

LEI N°.829/06, DE 09 DE JANEIRO DE 2007.

“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2007 do Município de Queimados e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, artigo 123, II, § 2º da Lei Orgânica do Município de Queimados e no artigo 1º, inciso II da Lei Complementar nº 29 de 11 de abril de 2005, as diretrizes orçamentárias referentes ao exercício financeiro de 2007, compreendendo:

- I – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
- II – as metas fiscais;
- III – as prioridades e metas da administração Municipal conforme determina o Plano Plurianual Revisão 2007/2009;
- IV – a estrutura e organização dos orçamentos;
- V – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- VI – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VIII – as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- IX – as disposições finais.

#### **CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - Na elaboração da Lei Orçamentária de 2007 deverão ser observadas e atendidas as seguintes diretrizes gerais:

- Consolidar o equilíbrio orçamentário e financeiro do município, buscando a harmonização entre as receitas e as despesas, e modernizando os sistemas de arrecadação, fiscalização e controle.
- Buscar o desenvolvimento sustentável do município, fortalecendo as parcerias com outras esferas de governo, iniciativa privada e de outros setores da sociedade, com vistas a ampliação dos investimentos, inclusão social e geração de empregos.
- Modernizar a administração pública municipal, com objetivo de aumentar a eficiência administrativa e dos serviços públicos prestados.
- Promover o desenvolvimento sustentável do campo, com ações que valorizem o pequeno produtor e incentivando a agricultura familiar, prestando assistência técnica e infraestrutura.

Art. 3º - As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas mediante o esforço persistente na redução das despesas de custeio e no esforço por eficiência na arrecadação.

#### **CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS**

Art. 4º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2007 a 2009, de que trata o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, estão identificadas no **ANEXO I** desta lei.

#### **CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 5º - As prioridades e as metas para o exercício de 2007, estão definidas e demonstrada no **ANEXO II** desta lei, contendo os programas, objetivos e metas em conformidade com o PPA Revisão 2007/2009.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2007 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no **ANEXO II** desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º- Na elaboração da proposta orçamentária para 2007, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas no **ANEXO II**, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

#### **CAPÍTULO IV A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 6º - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 31 de outubro de 2006, nos termos do artigo 89, inciso X, da Lei Orgânica do Município e conforme o artigo 1º, inciso II, da Lei complementar nº 29 de 11 de abril de 2005, compreenderá o orçamento fiscal e da seguridade social, englobando programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único – Para efeito do disposto neste artigo, os Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, encaminharão, ao Órgão competente, as respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para 2007 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quando a sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação tudo em conformidade com a Portaria Interministerial nº 163 e suas alterações posteriores e com as Portarias nº 340, 447, 448, 504 da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 1º - Os orçamentos das Autarquias e Fundos considerados como Unidade Gestora acompanharão o Orçamento Geral do Município, e evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

Art. 8º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - **Unidade Gestora Central**, a Prefeitura;

II - **Unidade Gestora**, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

III – **programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV – **atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que realizam-se de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – **projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – **operação especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam em um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto, ou operação especial, identificará a função e a sub-função às quais são vinculadas.

§ 3 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser apresentado segundo os seguintes desdobramentos:

## **DESPESAS CORRENTES**

### **Custeio**

Pessoal e Encargos  
Material de Consumo  
Serviços de Terceiros  
Outras Despesas Correntes

### **Transferências Correntes**

## **DESPESAS DE CAPITAL**

Investimentos  
Obras e instalações  
Equipamento e material permanente

Inversões Financeiras  
Aquisição de imóveis  
Transferências de capital

Art. 9º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária conterá exposições e justificativas, conforme determina o artigo 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/64.

## **CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO**

### **SEÇÃO I Diretrizes Gerais**

Art. 10 - Os orçamentos para o exercício de 2007 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias, Fundações e seus Fundos. ( Art 1º,§ 1º, 4º, I, “a” e 48 da LRF)

Art.11- Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculados, e estas, por sua vez, vinculadas a despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas planilhas de Despesas referidas no art. 7º desta lei.

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 12 - Na execução do orçamento, caso ao final de cada bimestre, a realização da receita demonstrar que não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, previstas no **ANEXO I**, referido no § 1º do artigo 2º desta Lei, deverá ser promovido pelos poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, o contingenciamento de recursos orçamentários, exceto as despesas de pessoal e encargos sociais, obrigações constitucionais e legais, de acordo com os seguintes procedimentos:

I – o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, acompanhado da metodologia e da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificativa do ato, o montante que caberá a cada um limitar de empenho e de movimentação financeira.

II – a divisão a ser calculada pelo poder executivo deverá levar em consideração o percentual de participação no orçamento municipal de cada Poder.

III – os Poderes com base na informação do inciso I, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma deste artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação de

empenho e de movimentação financeira, discriminados separadamente, pelo conjunto de projetos e atividades.

Parágrafo Único – Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se dará conforme o artigo 9º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

§1º - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

§2º - Os projetos em fase de execução e os custos programados para conservação do patrimônio público estão demonstrados no **ANEXO IV** desta lei. (Art 45, parágrafo único da LRF)

Art. 14 - Na programação da despesa não poderão ser incluídos:

I – projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de um órgão;

II – despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial – ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do artigo 167, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 15 - Na Lei Orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – ações que não sejam de competência exclusiva e comum ao Município, à União, ao Estado e ao Poder Judiciário, ou com ações em que a Constituição da República Federativa do Brasil não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente;

II – transferências de recursos a entidades privadas, com fins lucrativos ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as Entidades Sociais que prestam serviços ao Município.

Art. 16 - Somente serão destinados recursos mediante Projeto de Lei Orçamentária, a título de subvenção social, às entidades nas áreas de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Saúde e Assistência Social para atendimento das despesas de custeio, conforme disposto no artigo 12, § 3º e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que preencham as seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada;

II – possuam o Título de Utilidade Pública;

III – estejam cadastradas em Conselho Municipal afim, ou, enquanto este não estiver instituído, na Secretaria Municipal afim.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2005 ou de 2006, por três autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º – As entidades beneficiadas com os recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade. (art.70, parágrafo único da CF)

Art. 17 - O Município poderá firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com as Entidades Sociais que lhe prestem serviços.

Art. 18– As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, em relação a Receita Corrente Líquida, programadas para 2007, poderão ser expandidas até 4% tomando-se por base a mesma relação apurada no orçamento para 2006, conforme demonstrado no **ANEXO I** desta Lei( Art. 4º, §2º da LRF).

Art. 19- Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2007 com dotações vinculadas a recursos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e

outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver o seu ingresso no fluxo de caixa ainda o montante ingressado ou garantido.( art 8º,§único e 50 , I da LRF).

§1º. Os recursos vinculados no orçamento da receita, oriundos de transferências voluntárias, operações de créditos e alienação de bens, não serão considerados na apuração do excesso de arrecadação de que trata o art.43,§ 3º da Lei 4320/64 para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.(art.8º,§ único,50da LRF)

§2º Os recursos oriundos de transferências voluntárias não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais. (art.8º,§ único 50,I da LRF)

Art 20. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.(Art 62 da LRF)

Art. 21. A Lei Orçamentária estabelecerá o limite percentual para autorização ao Executivo de abertura de créditos suplementares nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal N° 4.320/64.

Art. 22 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 23- Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas.

Art. 24 – Os investimentos com duração superior a 12(doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual Revisão 2007/2009.(Art. 5º, § 5º da LRF).

Art 25 A lei orçamentária para 2007 poderá autorizar o executivo Municipal a remanejar, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, o saldo das dotações dos grupos de natureza ou elementos de despesa que o compõem.(art. 167,VI)

Art 26. Durante a execução orçamentária de 2007, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2007.(Art 167,I da CF).

Art 27. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2007 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (art.4º, I,"e" da LRF)

Parágrafo Único: O controle de custos será apurado através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art.4º, I,"e" da LRF)

Art. 28– As ações de um mesmo programa que demandem a utilização de poucos recursos financeiros, poderão se consolidados, a fim de facilitar a execução orçamentária.

Art. 29 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2007, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das Unidades Gestoras, se for o caso. ( Art. 8º da LRF).

## **SEÇÃO II**

### **Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal**

Art. 30 - O Orçamento Fiscal fixará as despesas dos Poderes Legislativos, Executivos e dos Fundos Municipais e estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado no Tesouro Municipal, de modo a evidenciar as políticas e os programas de governo, respeitando os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 31 - O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõem o artigo 212 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 32 – O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção dos programas prioritários estabelecidos no **ANEXO II** desta Lei, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2007.

Art. 33- A proposta orçamentária do Poder Legislativo não poderá apresentar valor diferente daquele que lhe couber, pelos limites percentuais estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 34 – A Lei Orçamentária para 2007 conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, num valor de aproximadamente R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º.( Art. 5º, III, “b” da LRF).

§ 2º – Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 15 de novembro de 2007, poderão se utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§3º – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do **ANEXO III** desta Lei , conforme determina o artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

### **SEÇÃO III**

#### **Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social**

Art. 35 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a tender às ações da saúde, previdência e assistência social e contará com os seguintes recursos:

I – O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no artigo 7º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 29/2000;

II– Do total das Receitas Correntes serão aplicados no mínimo 5% (cinco por cento) dos Recursos Próprios da Administração Direta, na Função Assistência Social;

III– O Município destinará no mínimo 13% (treze por cento) dos valores incidentes sobre a totalidade da base de contribuição dos servidores estatutários ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados (IPSPMQ);

IV- O Município destinará no 22% (vinte e dois por cento) dos valores incidentes sobre a totalidade da base de contribuição dos servidores comissionados ao Instituto Nacional da Seguridade Social(INSS).

### **CAPÍTULO VI**

#### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 36 – A Lei Orçamentária de 2007 poderá conter autorização para contratação de Operação de crédito para atendimento à despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 30% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato ( artigos 30,31 e 32 da LRF).

§1º - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais com finalidade precisa.

§2º - As demais disposições sobre o montante da dívida pública consolidada e as operações de crédito interna e externa do município serão observadas pelas Resoluções nº 40/01 e 43/01 do Senado Federal.

Art. 37– A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.(art 32, I da LRF).

Art. 38– Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 36 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 12.(art. 31,,§1º,da LRF)

Art. 39- Os orçamentos da Administração Direta, Indireta e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição da República Federativa do Brasil.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 40- Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento de setembro de 2006, projetada para o exercício de 2007, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e do disposto nos artigos 18,19,20,21, e 22 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 41 - No exercício de 2007, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher ou se houver vacância, após 31 de agosto de 2006, dos cargos ocupados;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – forem observados os limites previstos no artigo 40 desta Lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 42 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e a legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único – as eventuais concessões de vantagens, aumentos, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, somente serão autorizadas desde que seja verificada, previamente, a disponibilidade orçamentária para o atendimento às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos da despesa dela decorrente e o cálculo de impacto orçamentário-financeiro.

Art. 43 - No exercício de 2007, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 40 desta Lei, exceto o previsto no artigo 57, § 6º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Art.44 – Os projetos de lei sobre transformação de cargos em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras do servidores públicos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de :

- declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- simulação que demonstre o impacto da despesas com a medida proposta;
- manifestação da SEPLAN( Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos), no caso do Poder Executivo, e dos órgãos próprios dos Poder Legislativo sobre o mérito do impacto;
- parecer sobre o mérito e o atendimento aos requisitos deste artigo da CGM( Controladoria Geral do Município)

Art. 45- A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal, visando ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 46 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes( Art. 14 da LRF).

Art. 47 – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra a renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2007, constantes do **ANEXO I** desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.(art. 4º, §2º, e art. 14, I da LRF)

Art. 48 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art 14 da Lei de responsabilidade Fiscal ( Art 14,§3º da LRF).

Art. 49 - O Poder Executivo enviará ao Legislativo Projeto de lei Complementar dispendo sobre alterações na legislação tributária, tais como:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

III – compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V – instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.

Art. 50 - Os tributos serão corrigidos monetariamente segundo o IPCAE-IBGE, ou outro indexador que venha a substituí-lo, acumulado entre os meses de outubro de 2005 a setembro de 2006, publicado pelo IBGE à época da apuração da correção.

Art. 51 - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, de 2007, poderá ter um desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em Cota Única.

Parágrafo único - Os valores apurados no “caput” deste artigo, não serão considerados na previsão da receita de 2007 nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 52 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 53 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei encaminhados ao Poder Legislativo após o mês de setembro/2007.

Art. 54 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida Lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2007.

## **CAPÍTULO IX AS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 55. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido pela Lei Complementar nº 29/05, de 11 de abril de 2005, que apreciará e a devolverá até o encerramento da sessão Legislativa( Lei Complementar nº 29/05 ).



§1º - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2007, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 2º-Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do exercício de 2006, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 56 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 58 - Os valores das Metas Fiscais constantes do **Anexo I**, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2007 ao Legislativo Municipal.

Art. 59- Em cumprimento ao disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, fica considerada como despesa de caráter irrelevante, aquela cujo montante seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no ano.

Art 60- Caberá à SEPLAN, a responsabilidade pela elaboração da proposta orçamentária de que trata esta Lei.

Art 61-Caberá à CGM:

I-promover a limitação de empenho consoante ao disposto no art 12 desta Lei;

II- avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Diretor, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e a execução dos programas de governo;

Art.62- Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pelos órgãos, Entidades e Fundos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as receitas próprias, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema "Orçamentário, Financeiro e Contábil" no mês em que ocorrerem os respectivos ingressos.

Art.63 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único – O Departamento de Contadoria e Finanças registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 64- O Poder Executivo publicará por Decreto Municipal o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, especificando, por órgão, unidade, elemento da despesa, função, subfunção, programa e projetos ou atividades do Orçamento Fiscal e da Seguridade dos Poderes Legislativo, Executivo, Autarquias e Fundos Municipais, obedecendo os programas e ações constantes no **ANEXO II** desta Lei.

Art 65– Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão observados os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos três exercícios, o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência das despesas fixas e variáveis para o exercício e outros os fatores conjunturais que possam vir a influenciar na economia.(Art. 12 da LRF).

§1º– Até 30 dias antes do encaminhamento da proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará á disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (Art. 12, §3º da LRF)

§2º – Se a receita estimada para 2007, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la ou solicitar do executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 66 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 67 - As propostas orçamentárias parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, serão apresentadas segundo os preços vigentes no mês de julho de 2006 e encaminhadas até o dia 10 de outubro de 2006, para fins de elaboração do orçamento.

Art 68- A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2007 a preços correntes.

Art. 69 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## 1.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2007

RF, art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008			2009		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB* (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB* (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB* (c / PIB) x 100
Receita Total	78.069.378,69	73.628.550,67	8,60%	83.863.856,44	76.189.656,22	8,46%	90.073.125,26	78.721.235,09	8,42%
Receitas Primárias (I)	75.547.312,76	71.203.587,07	8,33%	81.135.445,08	73.667.003,15	8,19%	87.118.237,27	76.097.630,57	8,14%
Despesa Total	78.069.378,69	73.628.550,67	8,60%	83.863.856,44	76.189.656,22	8,46%	90.073.125,26	78.721.235,09	8,42%
Despesas Primárias (II)	78.069.378,69	73.628.540,67	8,60%	83.863.846,44	76.189.646,22	8,46%	90.073.115,26	78.721.225,09	8,42%
Resultado Primário (I – II)	(2.521.055,94)	(2.424.953,60)	0,28%	(2.728.401,36)	(2.522.643,07)	0,28%	(2.954.878,00)	(2.623.594,52)	0,28%
Resultado Nominal**	(339.317,61)	(12.990,00)	0,04%	(421.598,00)	(1.573.443,06)	0,04%	(126.125,18)	(1.425.693,95)	0,01%
Dívida Pública Consolidada	10,00	10,00	0,00%	10,00	10,00	0,00%	10,00	10,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	(6.349.945,15)	(6.076.502,54)	0,70%	(6.635.693,16)	(6.349.945,60)	0,67%	(6.610.293,33)	(6.325.639,55)	0,62%

RF, art. 4º, § 1º

R\$ 1,00

Fonte: SEMEF (Secretaria Municipal de Economia e Finanças) - DCF (Departamento de Contabilidade e Finanças).

\* - A estimativa da evolução do PIB 2007-2008 base-se na correção do PIB de 2004, fornecido pelo Centro de Informações e Dados do Rio de Janeiro (CIDR) e pelas taxas de crescimento médio estabelecidas no PPA 2006-2009 (Lei nº 751, de 02 Janeiro de 2006). Desta forma o PIB de 2004 foi corrigido às taxas: 8,12% (2005), 8,62% (2006), 9,20% (2007), 9,20% (2008) e 7,94% (2009).

\*\* - Para a estimativa do Resultado Primário foi levado em consideração o passivo reconhecido referente ao INSS de R\$ 1.139.000,00 em 2006, R\$ 1.152.000,00 em 2007, R\$ 1.300.000,00 em 2008 e R\$ 1.450.000,00 em 2009.

22

## MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO EMPREGADA

**I- METAS ANUAIS**

A estimativa das receitas para o triênio 2007-2009, conforme planilha anterior, levou-se em consideração as variáveis capazes de afetar cada uma das fontes de recursos, como índice de inflação, crescimento econômico, taxas de juros, crescimento populacional, alteração da legislação tributária, recadastramento imobiliário, intensificação da fiscalização, incentivos fiscais, aperfeiçoamento da máquina arrecadadora, etc.

Para projeção das receitas tributárias, por exemplo, levou-se em consideração: os mesmos crescimentos reais médios estabelecidos por ocasião da elaboração dos valores

constantes do Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) para 2006-2009; a planta de valores dos tributos foi corrigida em 3,69%, valor percentual do *IPCA-E* (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial-IBGE), acumulado entre os meses de *outubro de 2005 a setembro de 2006*. Para as demais receitas, utilizou-se os mesmos indicadores de crescimento real médio fixados no PPA 2006-2009 e para a estimativa dos valores correntes empregou-se o *IPCA* (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 4,5%, o mesmo para os anos de 2007-2009, tendo em vista ser a meta de inflação prevista pelo Ministério do Planejamento e que consta da Lei de Diretrizes Orçamentária da União para 2007. Cabe salientar que, os valores constantes do Anexo I para 2007 poderão sofrer ajustes, conforme o artigo 58 desta lei, devido ao lapso temporal à época de elaboração da Lei Orçamentária e a um comparativo com o acumulado das receitas entre os meses de *outubro de 2005 a setembro de 2006*.

No que diz respeito às despesas, há uma intenção do governo municipal em estabelecer o equilíbrio orçamentário-financeiro para o triênio, tendo em vista o comportamento de algumas receitas e, portanto, a necessidade de uma melhor adequação dos gastos em relação às receitas.

A construção dos Anexos de Metas Fiscais, inclusive no que diz respeito ao cálculo da meta de resultado primário e nominal, seguiu algumas particularidades da metodologia empregada pelo Governo Federal e orientada pela STN através da portaria nº 633 de 30/08/2006. Cabe acrescentar que a previsão da dívida consolidada líquida e conseqüentemente do resultado nominal para o triênio 2007-2009, seja a preços constantes ou a preços correntes, levou em consideração o comportamento do ativo disponível e dos haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar durante os últimos três exercícios (2003, 2004 e 2005), além do *passivo reconhecido* com INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e instruído através da Instrução Normativa MPS/SRP nº 10 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o parcelamento dos Municípios nos termos da Lei 11.196, de 21 de novembro de 2005.

1.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PODER EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2007

R\$ 1,00

LRP, art. 4º, §2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2005	% PIB*	II-Metas Realizadas em 2005	% PIB*	Variação (I-II)	
					Valor	%
Receita Total	64.617.617,13	9,87%	71.337.236,06	10,90%	6.719.618,93	10,40%
Receitas Primárias (I)	62.830.417,13	9,60%	69.678.980,51	10,65%	6.848.563,38	10,90%
Despesa Total	64.617.617,13	9,87%	66.232.737,18	10,12%	1.615.120,05	2,50%
Despesas Primárias (II)	64.617.617,13	9,87%	66.232.737,18	10,12%	1.615.120,05	2,50%
Resultado Primário (I-II)	(1.787.200,00)	0,27%	3.446.243,33	0,53%	5.233.443,33	-292,83%
Resultado Nominal	5.852.423,06	0,89%	(3.786.798,59)	0,58%	(9.639.221,65)	-164,70%
Dívida Pública Consolidada	10,00	0,00%	0,00	0,00%	-10,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida**	(1.787.190,00)	0,27%	(11.396.645,38)	1,74%	(9.609.455,38)	-537,69%

FONTE: SEMEF (Secretaria Municipal de Economia e Finanças) - DCF (Departamento de Contadoria e Finanças).

\*. A estimativa do percentual sobre o PIB foi levado em consideração o valor do PIB de 2004, fornecido pelo Centro de Informações e Dados do Rio de Janeiro (CIDE) de R\$707.586.000,00 corrigido por um aumento nominal de 8,12%.

\*\*-. O montante da dívida consolidada líquida corresponde à dívida consolidada pública menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar.

## II-AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

No processo da execução orçamentária a totalidade da receita arrecadada superou a previsão inicial em R\$ 6.719.618,93 (seis milhões, setecentos e dezenove mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e três centavos), devido principalmente ao incremento nas arrecadações das seguintes receitas correntes: Imposto de renda retido na Fonte (IRRF), ISSQN, FPM, royalties transferido pela União, ao salário educação.

As despesas não alcançaram a meta prevista, tendo em vista que as despesas realizadas superaram as orçadas em R\$ 1.615.120,05 (um milhão, seiscentos e quinze mil reais, e cinco centavos),

tendo em vista a adequação ao fluxo de caixa e o restabelecimento do equilíbrio financeiro. O resultado primário aumentou em 292,83% tendo em vista o excepcional comportamento da arrecadação, o que serve para justificar a queda do resultado nominal e da dívida consolidada líquida, em 164,70% e 537,69%, respectivamente, como consequência do bom comportamento das disponibilidades de caixa em 2005 em relação a 2004. A dívida pública consolidada alcançou a meta prevista em razão da não realização das operações de crédito programadas, pois tais operações foram estimadas com um valor insignificante (R\$10,00).

1.3 DEMONSTRATIVO III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEJO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2007

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2004*	2005**	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	
Receita Total	62.644.601,66	71.337.236,06	13,28%	78.952.441,61	10,67%	78.065.378,69	-1,12%	83.663.656,44	7,42%	90.073.125,26	7,40%	
Receitas Primárias (I)	61.050.360,15	68.678.980,51	14,13%	76.569.441,61	9,89%	75.547.312,76	-1,33%	81.136.445,08	7,40%	87.118.237,27	7,37%	
Despesa Total	62.164.087,45	66.232.737,18	6,55%	78.952.441,61	19,20%	78.065.378,69	-1,12%	83.663.656,44	7,42%	90.073.125,26	7,40%	
Despesas Primárias (II)	62.164.087,45	66.232.737,18	6,55%	78.952.441,61	19,20%	78.065.378,69	-1,12%	83.663.656,44	7,42%	90.073.125,26	7,40%	
Resultado Primário (I - II)	(1.113.707,30)	3.446.243,33	-309,44%	(2.383.000,00)	-169,15%	(2.521.065,94)	5,79%	(2.728.401,36)	8,22%	(2.954.878,00)	8,30%	
Resultado Nominal	777.733,37	(3.786.796,59)	-586,80%	4.181.132,84	-210,41%	(339.317,61)	-108,12%	(421.598,00)	24,25%	(126.125,18)	-70,09%	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	-	0,00	-	10,00	-	10,00	-	10,00	-	
Dívida Consolidada Líquida	(7.609.846,79)	(11.396.645,38)	-49,76%	(7.215.512,54)	-36,69%	(6.349.945,15)	-13,00%	(6.635.663,16)	4,50%	(6.610.393,33)	-0,38%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	
Receita Total	62.644.601,66	71.337.236,06	13,28%	78.952.441,61	10,67%	73.626.550,67	-6,74%	78.189.656,22	3,48%	78.721.235,09	3,32%	
Receitas Primárias (I)	61.050.360,15	68.678.980,51	14,13%	76.569.441,61	9,89%	71.203.597,07	-7,01%	73.667.003,15	3,46%	76.097.630,57	3,30%	
Despesa Total	62.164.087,45	66.232.737,18	6,55%	78.952.441,61	19,20%	73.626.550,67	-6,74%	78.189.656,22	3,48%	78.721.235,09	3,32%	
Despesas Primárias (II)	62.164.087,45	66.232.737,18	6,55%	78.952.441,61	19,20%	73.626.540,67	-6,74%	78.189.646,22	3,48%	78.721.235,09	3,32%	
Resultado Primário (I - II)	(1.113.707,30)	3.446.243,33	-409,44%	(2.383.000,00)	-169,15%	(2.424.953,60)	1,76%	(2.522.643,07)	4,03%	(2.623.594,52)	4,00%	
Resultado Nominal	777.733,37	(3.786.796,59)	-586,80%	4.181.132,84	-210,41%	(12.990,00)	-100,31%	(1.573.443,06)	12012,73%	(1.425.993,95)	-9,39%	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	-	0,00	-	10,00	-	10,00	-	10,00	-	
Dívida Consolidada Líquida**	(7.609.846,79)	(11.396.645,38)	-49,76%	(7.215.512,54)	-36,69%	(6.076.502,54)	-15,79%	(6.349.945,60)	4,50%	(6.325.639,55)	-0,38%	

FONTE: Secretaria de Economia e Finanças (SENEF) - Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) - Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), 6º bimestre 2004 e 2005.

\* Em 2004 a receita patrimonial não foi considerada igual às aplicações financeiras, tendo em vista que o RREO do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro não considerou as receitas patrimoniais não vinculadas.  
\*\* Em 2005 a receita patrimonial não foi considerada igual às aplicações financeiras, tendo em vista que o RREO do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro não considerou as receitas patrimoniais não vinculadas.  
\*\*\* como aplicações financeiras, ou seja, houve uma diferença de R\$ 518.040,31. Além da diferença nas receitas tributárias.  
\*\*\*\* o montante da dívida consolidada líquida corresponde à dívida consolidada pública menos as deduções que compreendem o outro disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar.

### III- METAS FISCAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Com base nos dados realizados e previstos nas tabelas anteriores, verifica-se que a partir de 2005, iniciou-se uma política de ajustes, para garantir a retomada do crescimento econômico do Município e cujos efeitos poderão ocorrer nos anos seguintes. Desta forma, a fixação de metas fiscais estabelecidas na LDO para o exercício financeiro de 2006 e a previsão para o triênio 2007-2009, tal como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, são coerentes com este objetivo.

A meta proposta para 2007 é o equilíbrio fiscal das contas públicas, introduzindo-se mudanças estruturais e institucionais através de estudos e propostas que visam dar forma apropriada às decisões, procedimentos e práticas fiscais que tenham como objetivo aumentar a arrecadação e os investimentos, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O objetivo primordial que norteia a política fiscal do governo é o de promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica e tornar viável o crescimento sustentado. Também é compromisso da política fiscal do atual governo promover a melhoria da qualidade e da equidade dos resultados da gestão fiscal com vistas a implementar políticas sociais distributivas e tornar viáveis os investimentos em infra-estruturas prioritários.

Além disso, o governo atuará na melhoria da qualidade da tributação, combate à sonegação, evasão e elisão fiscal, redução da informalidade, aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização, corrigindo distorções na estrutura tributária, com vistas a aumentar o universo de contribuintes e permitir a redução da carga tributária sobre os diversos segmentos da sociedade.

Assim, a política fiscal atua de forma a criar um ambiente econômico estável, que permita e até estimule o almejado crescimento sustentado do município.

Para 2007, as metas previstas para a receita e despesa foram elaboradas, segundo a metodologia empregada no item I ( Metas Fiscais). Como se pode observar no quadro demonstrativo 2.3, em relação ao orçado de 2006, tanto a receita quanto a despesa a preços correntes tiveram um decréscimo de aproximadamente 1% a preços correntes e de 7% a preços constantes, o que se justifica pela superestimação de algumas receitas e para o biênio 2008-2009 tiveram um acréscimo de algo em torno de 3,4% a preços constantes e 7,3% a preços correntes.

O resultado primário para o triênio permaneceu em torno R\$ 2.400.000,00 a R\$ 2.600.000,00 a preços constantes e entre R\$ 2.500.000,00 e R\$ 2.900.000,00 a preços correntes , evidenciando que as metas fixadas para o triênio confirmam o comprometimento do município com a responsabilidade fiscal, contribuindo para a estabilidade macroeconômica e propiciando a criação das condições necessárias para o crescimento sustentado com a inclusão social

Com relação ao resultado nominal, as estimativas para 2007-2009 foram explicitadas no item I da metodologia e demonstram a intenção do governo em manter a política de austeridade em relação aos seus compromissos, inclusive com o INSS.

O município não possui dívida consolidada no momento, para tanto o montante da dívida foi estimado com valor irrisório, pois há intenção do governo em adquirir financiamento para alavancar o crescimento do município e melhoria da qualidade de vida dos munícipes com ações de intervenção no meio urbano. Entretanto, tais valores e prazos dependem da capacidade de endividamento, que estão sob avaliação técnica.

1.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PODER EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

2007

LRP, art.4º, §2º, inciso III

	% (C/B)	2005 (C)	% (B/A)	2004 (B)	2003 (A)
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
Patrimônio/Capital	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
Reservas	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
Resultado Acumulado	16,42%	81.222.363,92	24,67%	69.764.054,72	55.959.591,93
<b>TOTAL</b>	16,42%	81.222.363,92	24,67%	69.764.054,72	55.959.591,93

R\$ 1,00

**RÉGIME PREVIDENCIÁRIO**

	% (C/B)	2005 (C)	% (B/A)	2004 (B)	2003 (A)
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
Patrimônio/Capital		0,00	0	0,00	0,00
Reservas		0,00	0	0,00	0,00
Resultado Acumulado	87,51%	6.713.068,98	200,52%	3.580.095,77	1.191.314,62
<b>TOTAL</b>	87,51%	6.713.068,98	200,52%	3.580.095,77	1.191.314,62

FONTE: SEMEF (Secretaria Municipal de Economia e Finanças) - DCF (Departamento de Contadoria e Finanças)  
IPSPMQ (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Queimados).

**IV- EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Conforme demonstrado no quadro demonstrativo 2.4, o patrimônio líquido do Administração Direta do Município cresceu 45,14% de 2003 a 2005, isto se deve principalmente aos investimentos realizados em obras, a compra de veículos, mobiliários e computadores, que proporcionaram um aumento significativo no patrimônio. Outro fator importante para o crescimento do patrimônio é a considerável evolução das reservas financeiras do Instituto de Previdência Municipal, na ordem de 463,50% no mesmo período.





**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
**2007**

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2003	2004	2005
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.125.977,00</b>	<b>2.366.895,16</b>	<b>2.892.423,83</b>
Receita de Contribuições	1.029.516,14	1.803.923,33	2.139.236,72
Pessoal Civil	1.029.516,14	1.803.923,33	2.139.236,72
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	96.460,86	470.325,52	752.216,68
Outras Receitas Correntes	0,00	92.646,31	970,43
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS</b>	<b>699.473,03</b>	<b>1.310.672,59</b>	<b>1.918.340,84</b>
Contribuição Patronal do Exercício	699.473,03	1.310.672,59	1.918.340,84
Pessoal Civil	699.473,03	1.310.672,59	1.918.340,84
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS APORTES AO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>1.825.450,03</b>	<b>3.677.567,75</b>	<b>4.810.764,67</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	<b>8.871,00</b>	<b>11.070,42</b>	<b>94.272,66</b>
Despesas Correntes	0,00	11.070,42	89.083,66
Despesas de Capital	8.871,00	0,00	5.189,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>624.955,29</b>	<b>1.147.626,79</b>	<b>1.535.153,21</b>
Pessoal Civil	624.955,29	1.147.626,79	1.535.153,21
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	<b>19.966,57</b>	<b>50.081,56</b>	<b>48.365,59</b>
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>653.792,86</b>	<b>1.208.778,77</b>	<b>1.677.791,46</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)</b>	<b><u>1.171.657,17</u></b>	<b><u>2.468.788,98</u></b>	<b><u>3.132.973,21</u></b>
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>	<b>1.104.142,88</b>	<b>3.578.030,91</b>	<b>6.716.965,55</b>

FONTE:IPSPMQ( Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Queimados).

PODER EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2007

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (a+b-c)	(e) = ("e" exerc. Anterior) + (d)
2007	R\$ 3.197.280,80	R\$ 3.313.607,18	R\$ 3.132.760,54	R\$ 3.378.127,44	R\$ 4.616.973,98
2008	R\$ 3.229.253,61	R\$ 3.657.435,24	R\$ 3.198.519,25	R\$ 3.688.169,60	R\$ 5.133.490,56
2009	R\$ 3.261.546,14	R\$ 4.027.040,78	R\$ 3.266.903,04	R\$ 4.021.683,88	R\$ 5.481.458,05
2010	R\$ 3.294.161,60	R\$ 4.418.433,68	R\$ 3.326.192,25	R\$ 4.386.403,03	R\$ 5.860.774,94
2011	R\$ 3.327.103,22	R\$ 4.818.453,86	R\$ 3.877.967,65	R\$ 4.267.589,43	R\$ 5.756.705,06
2012	R\$ 3.360.374,25	R\$ 5.226.847,53	R\$ 3.964.128,88	R\$ 4.623.092,90	R\$ 6.127.099,68
2013	R\$ 3.393.978,00	R\$ 5.649.297,95	R\$ 4.344.380,09	R\$ 4.698.895,86	R\$ 6.217.942,70
2014	R\$ 3.427.917,78	R\$ 6.087.717,16	R\$ 4.396.101,34	R\$ 5.119.533,60	R\$ 6.653.770,92
2015	R\$ 3.462.196,95	R\$ 6.553.779,11	R\$ 4.420.352,58	R\$ 5.595.623,48	R\$ 7.145.203,18
2016	R\$ 3.496.818,92	R\$ 7.049.613,46	R\$ 4.457.576,15	R\$ 6.088.856,23	R\$ 7.653.931,73
2017	R\$ 3.531.787,11	R\$ 7.576.994,77	R\$ 4.483.437,91	R\$ 6.625.343,97	R\$ 8.206.070,22
2018	R\$ 3.567.104,98	R\$ 8.135.639,58	R\$ 4.594.433,51	R\$ 7.108.311,05	R\$ 8.704.844,56
2019	R\$ 3.602.776,03	R\$ 8.710.088,14	R\$ 5.199.389,47	R\$ 7.113.474,70	R\$ 8.725.973,55
2020	R\$ 3.638.803,79	R\$ 9.303.119,20	R\$ 5.250.622,47	R\$ 7.691.300,52	R\$ 9.319.924,35
2021	R\$ 3.675.191,83	R\$ 9.931.078,42	R\$ 5.349.154,98	R\$ 8.257.115,27	R\$ 9.902.025,34
2022	R\$ 3.711.943,75	R\$ 10.594.345,99	R\$ 5.458.851,05	R\$ 8.847.438,69	R\$ 10.508.797,86
2023	R\$ 3.749.063,19	R\$ 11.296.910,31	R\$ 5.496.346,20	R\$ 9.549.627,30	R\$ 11.227.600,06
2024	R\$ 3.786.553,82	R\$ 12.043.331,54	R\$ 5.533.935,67	R\$ 10.295.949,69	R\$ 11.990.702,17
2025	R\$ 3.824.419,36	R\$ 12.836.985,84	R\$ 5.547.924,64	R\$ 11.113.480,56	R\$ 12.825.180,58
2026	R\$ 3.862.663,55	R\$ 13.680.006,38	R\$ 5.610.206,66	R\$ 11.932.463,27	R\$ 13.661.280,28
2027	R\$ 3.901.290,19	R\$ 14.575.724,21	R\$ 5.613.237,39	R\$ 12.863.777,01	R\$ 14.609.882,20
2028	R\$ 3.940.303,09	R\$ 15.528.358,59	R\$ 5.641.631,12	R\$ 13.827.030,56	R\$ 15.590.596,81
2029	R\$ 3.979.706,12	R\$ 16.540.595,38	R\$ 5.670.338,32	R\$ 14.849.963,18	R\$ 16.631.165,08
2030	R\$ 4.019.503,18	R\$ 17.616.033,48	R\$ 5.699.359,14	R\$ 15.936.177,52	R\$ 17.735.191,44
2031	R\$ 4.059.698,21	R\$ 18.758.489,50	R\$ 5.728.648,18	R\$ 17.089.539,53	R\$ 18.906.543,59
2032	R\$ 4.100.295,19	R\$ 19.972.012,19	R\$ 5.758.160,03	R\$ 18.314.147,35	R\$ 20.149.321,45
2033	R\$ 4.141.298,15	R\$ 21.260.895,02	R\$ 5.787.894,85	R\$ 19.614.298,32	R\$ 21.467.824,16
2034	R\$ 4.182.711,13	R\$ 22.629.690,85	R\$ 5.817.807,22	R\$ 20.994.594,76	R\$ 22.866.655,86
2035	R\$ 4.224.538,24	R\$ 24.083.228,17	R\$ 5.847.874,51	R\$ 22.459.891,90	R\$ 24.350.673,61
2036	R\$ 4.266.783,62	R\$ 25.626.626,30	R\$ 5.878.096,87	R\$ 24.015.313,05	R\$ 25.925.002,57
2037	R\$ 4.309.451,46	R\$ 27.265.313,52	R\$ 5.908.428,90	R\$ 25.666.336,08	R\$ 27.595.122,50
2038	R\$ 4.352.545,97	R\$ 29.005.045,61	R\$ 5.938.870,74	R\$ 27.418.720,84	R\$ 29.366.795,13
2039	R\$ 4.396.071,43	R\$ 30.851.924,82	R\$ 5.969.399,75	R\$ 29.278.596,50	R\$ 31.246.151,53
2040	R\$ 4.440.032,15	R\$ 32.752.804,44	R\$ 5.999.993,31	R\$ 31.192.843,28	R\$ 31.192.843,28

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados (IPSPMQ)

Os valores das receitas da contribuição patronal e receitas previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a a .

Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2004.

## **V- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL**

### **PLANO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUEIMADOS**

O Plano de Previdência Social implantado em 2003 com a finalidade de conceder benefícios de inatividade aos servidores estatutários, é de caráter obrigatório e de benefício definitivo-contributivo.

O custeio do Plano de Previdência Social vigente compreende a contribuição mensal:

- Dos servidores ativos: 11% sobre os vencimentos,
- Dos servidores inativos: 11% sobre os proventos, e pensões.
- Do empregador (Município): 13% sobre a folha de pagamento.

Seus benefícios são:

#### **I - Aos participantes do Plano:**

- Aposentadoria (integral, proporcional, por idade, por invalidez).

#### **II - Aos beneficiários do Plano:**

- Pensão por morte de ativo,
- Pensão por morte de inativo.

#### **CÁLCULO ATUARIAL:**

Os Regimes Próprios de Previdência obedecem a um ordenamento jurídico Federal, e em face de crescentes imposições por parte da Legislação Federal, o regime próprio de previdência municipal está sempre em constante mutação. Sendo assim, abaixo temos o calculo atuarial a ser obedecido para o ano de 2006.

1.7 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PODER EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2007

LRP, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			
	Tributo/Contribuição	2007	2008	2009
SEMEF/COTA ÚNICA /CONTRIBUINTE*	IPU	185.228,04	202.273,65	220.042,38
SEMEF/ CONCESSÃO DE ANISTIA DE ATÉ 50% SOBRE A CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS E MULTA SOBRE A DÍVIDA ATIVA IMOBILIÁRIA /CONTRIBUINTE	DÍVIDA ATIVA	3.392.860,08	3.518.056,62	3.647.872,91
TOTAL ( B )		3.578.088,12	3.720.330,27	3.867.915,29
COMPENSAÇÃO ANUAL ( A )		5.268.548,07	5.753.386,21	6.258.792,42
INCREMENTO ESTIMADO NA RECEITA C= A -B*		1.690.459,95	2.033.055,94	2.390.877,13

\* VALORES NÃO CONSIDERADOS PARA EFEITO DE ESTIMATIVA DE RECEITA  
FONTE: SEMEF- Secretaria Municipal de Economia Finanças

## VI- ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA E MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO

Para o ano de 2007 pretende-se implantar o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, que se constitui num projeto de recuperação dos créditos fazendários e de aumento da base tributária. Tal projeto baseia-se em:

- Concessão de desconto de 10%(dez por cento) e 5%(cinco por cento) para os contribuintes que pagarem o IPTU em cota única. Já considerado na previsão da receita.
- Concessão de uma anistia de até 50%(noventa por cento) sobre a correção monetária, juros e multa sobre a dívida ativa mobiliária dos contribuintes que quitarem ou parcelarem seus débitos com o Fisco Municipal e quitarem o IPTU 2007 até a data do vencimento da cota única;

## VII- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido com aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Assim para estimar o aumento de receita, considerou-se o aumento resultante do crescimento real médio estabelecido no PPA 2006-2009, estimado em 4,5% para o período em pauta, além de outras variáveis com menor impacto no conjunto das receitas.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2007. Tal aumento foi provocado basicamente pela correção nominal dos salários dos servidores em algo em torno de 4%, o qual eleva as despesas com os benefícios previdenciários, renda mensal, abono salarial e etc.

Dessa maneira, o saldo da margem de expansão é estimado, conforme demonstrado no quadro a seguir:

<b>Saldo da Margem de Expansão(R\$ 1,00)</b>	
<b>Discriminação</b>	<b>2007</b>
1.Arrecadação-efeitos quantidade e legislação	R\$ -
2.Transferências Constitucionais	R\$ 1.543.086,38
3.Saldo(1+2)	R\$ 1.543.086,38
4.Saldo da despesa	R\$ 1.025.396,40
5.Imapcto do aumento nominal dos salários dos servidores	R\$ 1.025.396,40
6.Margem de Expansão(3-4)	R\$ 517.689,98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**  
**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2007**

Anexo 2  
**Programas, Objetivos e Público Alvo**

**01 Câmara Municipal de Queimados**

**Programa**  
 1031 Gestão Administrativa da Câmara Municipal  
**Objetivo**  
 Apreciar propostas em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos Órgãos e representantes do Poder Público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentares do Órgão e de seus membros

<b>Público Alvo</b> População	<b>Recursos Próprios</b> 2.933.874,18	<b>Convênios</b> 0,00	<b>Total</b> 2.933.874,18
<b>Total do Órgão:</b>	<b>2.933.874,18</b>	<b>0,00</b>	<b>2.933.874,18</b>

**02 Gabinete do Prefeito**

**Programa**  
 2024 Modernização Administrativa do GAP  
**Objetivo**  
 Modernizar e administrar a administração pública, visando uma maior eficiência nos serviços prestados à população e aos seus servidores

<b>Público Alvo</b> Servidores e população	<b>Recursos Próprios</b> 10.000,00	<b>Convênios</b> 0,00	<b>Total</b> 10.000,00
---	---------------------------------------	--------------------------	---------------------------

**Programa**  
 2025 Apoio Administrativo do GAP  
**Objetivo**  
 Manutenção e operacionalização do Órgão, visando atender às necessidades administrativas e institucionais

<b>Público Alvo</b> Servidores e população	<b>Recursos Próprios</b> 996.705,60	<b>Convênios</b> 0,00	<b>Total</b> 996.705,60
---	--	--------------------------	----------------------------

**Programa**  
 2026 Defesa Civil  
**Objetivo**  
 Promover a defesa da população em situação de risco, bem como prevenir e socorrer os moradores do Município

<b>Público Alvo</b> A população	<b>Recursos Próprios</b> 1.116.000,00	<b>Convênios</b> 0,00	<b>Total</b> 1.116.000,00
<b>Total do Órgão:</b>	<b>1.116.706,60</b>	<b>0,00</b>	<b>1.116.706,60</b>

**03 Secretaria Municipal de Administração**

**Programa**  
 3009 Apoio Administrativo da SEMAD  
**Objetivo**  
 Manutenção e operacionalização dos Órgãos Municipais

<b>Público Alvo</b> Secretarias e demais Órgãos Municipais	<b>Recursos Próprios</b> 12.704.212,83	<b>Convênios</b> 0,00	<b>Total</b> 12.704.212,83
---	---	--------------------------	-------------------------------

**Programa**  
 3010 Modernização da Administração  
**Objetivo**  
 Modernizar a administração pública, tornando-a mais ágil e eficiente

<b>Público Alvo</b> Servidores e população	<b>Recursos Próprios</b> 1.300.000,00	<b>Convênios</b> 0,00	<b>Total</b> 1.300.000,00
<b>Total do Órgão:</b>	<b>14.004.212,83</b>	<b>0,00</b>	<b>14.004.212,83</b>

Valores em R\$

**Anexo 2**  
**Programas, Objetivos e Público Alvo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**  
**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2007**

**04 Secretaria Municipal de Economia e Finanças**

<b>Programa</b> 4006 Gestão das finanças públicas	<b>Objetivo</b> Aumentar a eficiência fiscal da Secretaria, assegurando o melhor aproveitamento do potencial arrecadatório, da execução financeira do orçamento fiscal e da recuperação de créditos do Município	<b>Público Alvo</b> Órgão responsáveis da Secretaria	<b>Recursos Próprios</b> 455.862,00	<b>Convênios</b> 0,00	<b>Total</b> 455.862,00
<b>Programa</b> 4007 Modernização da Administração Tributária	<b>Objetivo</b> Incrementar a arrecadação, visando o equilíbrio das contas do Município e a melhoria dos serviços prestados à população	<b>Público Alvo</b> População	<b>Recursos Próprios</b> 475.000,00	<b>Convênios</b> 0,00	<b>Total</b> 475.000,00
<b>Programa</b> 4008 Apoio Administrativo da SEMEF	<b>Objetivo</b> Aumentar a eficiência administrativa da Secretaria, assegurando a ampliação da transparência, o controle social na gestão dos recursos públicos e a melhoria na qualidade do atendimento ao cidadão	<b>Público Alvo</b> População do Município e a	<b>Recursos Próprios</b> População do Município 1.430.862,00	<b>Convênios</b> 500.000,00	<b>Total</b> 0,00
<b>Total do Órgão:</b>			<b>1.430.862,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.430.862,00</b>

**05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

<b>Programa</b> 5037 Apoio administrativo da SEOSP	<b>Objetivo</b> Promover a manutenção e operacionalização do órgão, tomando a estrutura institucional mais eficiente e moderna	<b>Público Alvo</b> A população	<b>Recursos Próprios</b> 630.000,00	<b>Convênios</b> 0,00	<b>Total</b> 630.000,00
<b>Programa</b> 5038 Infra-estrutura Urbana	<b>Objetivo</b> Desenvolver o Município de forma planejada criando infra-estrutura urbana capaz de atender às necessidades da população e da administração pública municipal, com ações em parceria com a iniciativa privada e outras esferas do governo	<b>Público Alvo</b> A população	<b>Recursos Próprios</b> 3.250.000,00	<b>Convênios</b> 8.150.000,00	<b>Total</b> 11.400.000,00
<b>Programa</b> 5039 Conservação Urbana	<b>Objetivo</b> Manter e ampliar os serviços públicos, proporcionando mais qualidade nos serviços ofertados à população, gerando uma melhor qualidade de vida, bem-estar e segurança	<b>Público Alvo</b> A população	<b>Recursos Próprios</b> 7.173.200,00	<b>Convênios</b> 50.000,00	<b>Total</b> 7.223.200,00
<b>Total do Órgão:</b>			<b>11.065.200,00</b>	<b>8.200.000,00</b>	<b>19.265.200,00</b>

Valores em R:  




**ANEXO 2**  
**Programas, Objetivos e Público Alvo**

16 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Programa**  
6027 Reavaliação e manutenção do ensino especial

**Objetivo**  
Garantir o acesso, a permanência e a qualidade do ensino especial, atendendo à especificidade, ampliando o atendimento e o desempenho da rede escolar

<b>Público Alvo</b> Alunos especiais	<b>Recursos Próprios</b> 174.948,00	<b>Convênios</b> 200.000,00	<b>Total</b> 374.948,00
---	--	--------------------------------	----------------------------

**Programa**  
6028 Renovação e manutenção da cultura

**Objetivo**  
Promover junto aos alunos e à comunidade, eventos e atividades que despertem interesse, valorizando a cultura local, regional e nacional

<b>Público Alvo</b> A população	<b>Recursos Próprios</b> 681.500,00	<b>Convênios</b> 100.000,00	<b>Total</b> 781.500,00
------------------------------------	--	--------------------------------	----------------------------

**Programa**  
6029 Manutenção do ensino fundamental, inclusive jovens e adultos

**Objetivo**  
Garantir o acesso, a permanência e a qualidade do ensino público, atendendo à especificidade de cada modalidade, ampliando o atendimento e o desempenho da rede escolar

<b>Público Alvo</b> Alunos apartir dos 6 anos de idade	<b>Recursos Próprios</b> 17.898.006,61	<b>Convênios</b> 0,00	<b>Total</b> 17.898.006,61
---	---	--------------------------	-------------------------------

**Programa**  
6030 Reavaliação do ensino fundamental, inclusive jovens e adultos

**Objetivo**  
Promover a melhoria na qualidade do ensino público, modernizando e ampliando o atendimento e o desempenho da rede escolar

<b>Público Alvo</b> Crianças apartir dos 6 anos de idade	<b>Recursos Próprios</b> 2.592.382,74	<b>Convênios</b> 400.000,00	<b>Total</b> 2.992.382,74
---	--	--------------------------------	------------------------------

**Programa**  
6032 Manutenção e revitalização da educação infantil

**Objetivo**  
Ampliar o atendimento à criança de 0 a 6 anos na educação infantil, poponcionando seu desenvolvimento pleno e priorizando suas necessidades

<b>Público Alvo</b> Crianças de 0 a 6 anos de idade	<b>Recursos Próprios</b> 2.604.714,00	<b>Convênios</b> 0,00	<b>Total</b> 2.604.714,00
--	--	--------------------------	------------------------------

**Programa**  
6048 Apoio Administrativo da SEMEC

**Objetivo**  
Prover a Secretaria dos recursos necessários ao desempenho das atividades administrativas

<b>Público Alvo</b> Orgãos da Secretaria	<b>Recursos Próprios</b> 300.000,00	<b>Convênios</b> 0,00	<b>Total</b> 300.000,00
<b>Total do Órgão:</b>	<b>24.251.551,35</b>	<b>700.000,00</b>	<b>24.951.551,35</b>

Valores em R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos  
 Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2007

Anexo 2  
 Programas, Objetivos e Público Alvo

07 Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Programa</b>		
7040 Apoio Administrativo da SEMUS		
<b>Objetivo</b>		
Prover a Secretaria dos recursos necessários ao desempenho das atividades administrativas		
<b>Programa</b>		
7043 Programa de modernização e revitalização da saúde		
<b>Objetivo</b>		
Prover o sistema municipal de recursos modernos e eficientes, que proporcionem um atendimento de qualidade à população		
<b>Programa</b>		
7044 Programa de Saúde Total		
<b>Objetivo</b>		
Reduzir a taxa de mortalidade em mulheres, crianças e adolescentes; executar medidas de controle de doenças notificadas; contribuir para o controle e erradicação da poliomielite, sarampo, difteria, tétano, coqueluche e tuberculose entre outros		
<b>Total do Órgão:</b>		
08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura		
<b>Programa</b>		
7020 Plantar		
<b>Objetivo</b>		
Incluir socialmente e desenvolver a agricultura local, dando sustentabilidade às famílias da zona rural, promovendo o escoamento da produção rural e as sua comercialização		
<b>Total do Órgão:</b>		

**Público Alvo**  
A população

**Público Alvo**  
Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde

**Público Alvo**  
A população

**Público Alvo**  
Produtor rural

Recursos	Contratadas	Total
57.742.282,05	200.000,00	57.942.282,05
Recursos	Contratadas	Total
28.100.000,00	24.100.000,00	52.200.000,00
Recursos	Contratadas	Total
23.000.000,00	2.000.000,00	25.000.000,00
Recursos	Contratadas	Total
23.000.000,00	1.000.000,00	24.000.000,00
Recursos	Contratadas	Total
23.000.000,00	1.000.000,00	24.000.000,00
Recursos	Contratadas	Total
23.000.000,00	1.000.000,00	24.000.000,00
Recursos	Contratadas	Total
23.000.000,00	1.000.000,00	24.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ  
Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos  
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2007

Anexo 2  
Programas, Objetivos e Público Alvo

<b>09 Procuradoria-Geral do Município</b>					
<b>Programa</b>					
5021 Apoio Administrativo da PGM					
<b>Objetivo</b>					
Aumentar a eficiência administrativa e operacional da PGM, assegurando uma melhor qualidade dos serviços prestados. Tornar a público o conteúdo intelectual e técnico dos trabalhos desenvolvidos pelo Órgão, bem como qualificar o servidor público					
<b>Programa</b>					
5022 Encargos e despesas judiciais					
<b>Objetivo</b>					
Cumprimento das decisões judiciais, pagamentos de custas e despesas judiciais					
<b>Programa</b>					
9023 Modernização e informatização da PGM					
<b>Objetivo</b>					
Promover a modernizar e informatizar a PGM, agilizando o trâmite processual, a geração de relatórios e o gerenciamento dos dados					
	<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>	
	Servidores e população	134.872,37	0,00	134.872,37	
	<b>Total</b>				
	<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>	
	Beneficiários de ações judiciais	36.000,00	0,00	36.000,00	
	<b>Total</b>				
	<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>	
	Servidores e estagiários	11.000,00	0,00	11.000,00	
	<b>Total do Órgão:</b>	<b>181.872,37</b>	<b>0,00</b>	<b>181.872,37</b>	
<b>10 Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</b>					
<b>Programa</b>					
10033 Controle de resíduos sólidos					
<b>Objetivo</b>					
Incentivar a redução, reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos. Ampliar a cobertura e aumentar a eficiência da limpeza pública, coleta, tratamento e disposição final. Promover a inserção social de catadores por meio da eliminação dos liões					
<b>Programa</b>					
10034 Revitalização urbana e ambiental					
<b>Objetivo</b>					
Promover a revitalização das áreas públicas e privadas e a expansão sustentável da base florestal plantada, bem como conscientizar a população para a preservação do meio ambiente, além de retirar a população das áreas de risco					
<b>Programa</b>					
10035 Desenvolvimento urbano sustentável					
<b>Objetivo</b>					
Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas nas áreas de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento básico e ambiental, transporte urbano e trânsito					
<b>Programa</b>					
10036 Apoio Administrativo da SEMURMA					
<b>Objetivo</b>					
Aumentar a eficiência administrativa e operacional da Secretaria, assegurando a melhoria da qualidade urbana e do meio ambiente					
	<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>	
	A população	35.000,00	25.000,00	60.000,00	
	<b>Total</b>				
	<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>	
	Órgãos da SEMURMA	97.000,00	100.000,00	197.000,00	
	<b>Total do Órgão:</b>	<b>442.000,00</b>	<b>525.000,00</b>	<b>967.000,00</b>	

Valores em R\$

**Anexo 2**  
**Programas, Objetivos e Público Alvo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**  
**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2007**

<b>11 Secretaria Municipal de Assistência Social</b>			
<b>Programa</b>			
11015 Apoio Administrativo da SEMAS	<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Total</b>
<b>Objetivo</b>	Órgãos da Secretaria	130.000,00	50.000,00
Manutenção, operacionalização e capacitação de elementos, suporte às ações administrativas da Secretaria, Conselhos e Equipamentos Sociais			180.000,00
	<b>Total do Órgão:</b>	<b>400.302,86</b>	<b>700.302,86</b>
<b>Programa</b>			
11016 Proteção Social	<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Total</b>
<b>Objetivo</b>	População	270.302,86	250.000,00
Implementação de programas, projetos e serviços de proteção social básica; especial de média e alta complexidade que visem dar suporte, prevenir riscos, desenvolver potencialidades, fortalecer vínculos familiares e comunitários			300.000,00
	<b>Total do Órgão:</b>	<b>400.302,86</b>	<b>700.302,86</b>
<b>12 Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito</b>			
<b>Programa</b>			
11013 Apoio Administrativo da SEMUSTTRAN	<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Total</b>
<b>Objetivo</b>	Órgãos da Secretaria	73.549,86	100.000,00
Manutenção e operacionalização do Órgão, visando atender às necessidades administrativas e institucionais			173.549,86
	<b>Total do Órgão:</b>	<b>233.549,86</b>	<b>433.549,86</b>
<b>Programa</b>			
11014 Modernização da Infra-estrutura do Transporte	<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Total</b>
<b>Objetivo</b>	População	160.000,00	100.000,00
Melhorar as condições de tráfego das vias municipais, proporcionando ao cidadão um sistema de transporte moderno e eficiente			200.000,00
	<b>Total do Órgão:</b>	<b>233.549,86</b>	<b>433.549,86</b>

Valores em R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ  
Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos  
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2007

Anexo 2  
Programas, Objetivos e Público Alvo

13 Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

Programa

13003 Reutilização e Fomento da atividade produtiva

Objetivo

Avançar o desenvolvimento industrial e comercial do município, buscando alternativas de investimentos que visem fomentar as atividades industriais e comerciais, gerando o crescimento econômico, o emprego e a renda

Programa

13004 Modernização administrativa da SEPLAN

Objetivo

Modernizar a administração pública, visando uma maior eficiência nos serviços prestados à população e aos servidores

Programa

13005 Apoio administrativo da SEPLAN

Objetivo

Manutenção e operacionalização do Órgão, visando atender às necessidades administrativas e institucionais

14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Programa

14011 Apoio Administrativo da SEMEL

Objetivo

Aumentar a eficiência administrativa da Secretaria, assegurando a melhoria das práticas desportivas e de lazer ao cidadão do Município

Programa

14012 Reutilização do Esporte

Objetivo

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e análise e controle dos programas na área do esporte e do lazer. Aumentar a oferta de esportes e lazer de boa qualidade, com práticas por meio de execução de obras, reformas e manutenção

<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
A população	60.000,00	100.000,00	160.000,00
<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
Servidores e população	75.000,00	0,00	75.000,00
<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
Servidores e população	65.000,00	0,00	65.000,00
<b>Total do Órgão:</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
Órgão da Secretaria	28.500,00	0,00	28.500,00
<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
População do Município	141.500,00	250.000,00	391.500,00
<b>Total do Órgão:</b>	<b>170.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>420.000,00</b>

Valores em R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ  
Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos  
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2007

Anexo 2  
Programas, Objetivos e Público Alvo

15 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados

**Programa**  
15001 Apoio Administrativo do IPSPMQ  
**Objetivo**  
Manutenção e operacionalização do Órgão

<b>Público Alvo</b> Aposentados, pensionistas e servidores	<b>Recursos Próprios</b> 1.883.095,99	<b>Convênios</b> 0,00	<b>Total</b> 1.883.095,99
---	--	--------------------------	------------------------------

**Programa**  
002 Modernização administrativa do IPSPMQ  
**Objetivo**  
Modernizar a estrutura municipal, dotando a administração de estruturas eficazes

<b>Público Alvo</b> Aposentados, pensionistas e funcionários	<b>Recursos Próprios</b> 135.000,00	<b>Convênios</b> 0,00	<b>Total</b> 135.000,00
<b>Total do Órgão:</b>	<b>2.018.095,99</b>	<b>0,00</b>	<b>2.018.095,99</b>

16 Controladoria-Geral do Município

**Programa**  
16001 Apoio Administrativo da CGM  
**Objetivo**  
Manutenção e operacionalização do Órgão, visando atender as necessidades administrativas e institucionais

<b>Público Alvo</b> Órgãos de Administração Municipal	<b>Recursos Próprios</b> 62.000,00	<b>Convênios</b> 0,00	<b>Total</b> 62.000,00
<b>Total do Órgão:</b>	<b>62.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.000,00</b>

17 Secretaria Municipal de Governo

**Programa**  
17017 Apoio Administrativo da SEGOV  
**Objetivo**  
Manutenção e operacionalização do Órgão, visando atender as necessidades administrativas e institucionais

<b>Público Alvo</b> Servidores e população	<b>Recursos Próprios</b> 36.000,00	<b>Convênios</b> 0,00	<b>Total</b> 36.000,00
---	---------------------------------------	--------------------------	---------------------------

**Programa**  
17018 Modernização Administrativa da SEGOV  
**Objetivo**  
Modernizar a administração pública, visando uma maior eficiência nos serviços prestados à população e aos servidores

<b>Público Alvo</b> Servidores e população	<b>Recursos Próprios</b> 6.000,00	<b>Convênios</b> 0,00	<b>Total</b> 6.000,00
---	--------------------------------------	--------------------------	--------------------------

**Programa**  
17019 Integração Governamental  
**Objetivo**  
Buscar a integração do Governo Municipal com as outras esferas do Governo, estreitando as relações políticas e institucionais, que visem trazer benefícios sociais e crescimento econômico

<b>Público Alvo</b> A população	<b>Recursos Próprios</b> 15.000,00	<b>Convênios</b> 100.000,00	<b>Total</b> 115.000,00
<b>Total do Órgão:</b>	<b>57.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>157.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>73.628.550,67</b>	<b>40.995.000,00</b>	<b>114.623.550,67</b>

Valores em R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ

Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2007

Anexo 2.1  
Programas, Objetivos e Metas

01 Câmara Municipal de Queimados

Programa  
1031 Gestão Administrativa da Câmara Municipal

Objetivo  
Aprender proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos Órgãos e representantes do Poder Público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentares do Órgão e de seus membros

Ações	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
2141 Pessoal e encargos sociais da Câmara	Unidades	60	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
1142 Modernização e ampliação das instalações da Câmara	Unidade	2	90.000,00	0,00	90.000,00
<b>Construção da Câmara Municipal de Queimados</b>					
2143 Manutenção das atividades administrativas e legislativas	Unidade	1	665.162,25	0,00	665.162,25
2145 Subsídios dos Vereadores	Unidades	11	893.711,93	0,00	893.711,93
1146 Informatização da Câmara	Unidade	1	125.000,00	0,00	125.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>2.933.874,18</b>	<b>0,00</b>	<b>2.933.874,18</b>
<b>Total para o Órgão:</b>			<b>2.933.874,18</b>	<b>0,00</b>	<b>2.933.874,18</b>

Valores em R\$

**ANEXO 2.1**  
**Programas, Objetivos e Metas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**  
**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2007**

**02 Gabinete do Prefeito**

**Programa**  
 2024 Modernização Administrativa do GAP

**Objetivo**  
 Modernizar a administração pública, visando uma maior eficiência nos serviços prestados à população e aos seus servidores

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
1101 Aquisição de mobiliário.....	Unidade	2	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

**Programa**  
 2025 Apoio Administrativo do GAP

**Objetivo**  
 Manutenção e operacionalização do Orgão, visando atender às necessidades administrativas e institucionais

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
2102 Manutenção e operacionalização / GAP .....	Unidade	1	350.000,00	0,00	350.000,00
2103 Manutenção e operacionalização / CCS .....	Unidade	1	60.000,00	0,00	60.000,00
2104 Manutenção e operacionalização / Defesa Civil .....	Unidade	1	80.000,00	0,00	80.000,00
2105 Contratação de empresa especializada em publicidade para campanhas institucionais .....	Unidade	1	496.705,60	0,00	496.705,60
2106 Capacitação de servidores .....	Unidade	3	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>996.705,60</b>	<b>0,00</b>	<b>996.705,60</b>

**Programa**  
 2026 Defesa Civil

**Objetivo**  
 Promover a defesa da população em situação de risco, bem como prevenir e socorrer os moradores do Município

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
1107 Implantar o Fundo Municipal de Defesa Civil .....	Unidade	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2109 Assessorar a população em caso de calamidade pública ou emergência .....	Unidade	1.000	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>
<b>Total para o Orgão:</b>			<b>1.116.705,60</b>	<b>0,00</b>	<b>1.116.705,60</b>

Valores em R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ  
Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos  
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2007

Anexo 2.1  
Programas, Objetivos e Metas

03 Secretaria Municipal de Administração

Programa  
3009 Apoio Administrativo da SEMAD

Objetivo  
Manutenção e operacionalização dos Órgãos Municipais

Ações	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
2040 Pagamento de pessoal e encargos	Unidade	2.500	11.154.212,83	0,00	11.154.212,83
2043 Manutenção e operacionalização / SEMAD	Unidade	1	850.000,00	0,00	850.000,00
2044 Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes	Litro/ano	110.000	300.000,00	0,00	300.000,00
2240 Realização de concurso público	Unidade	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2241 Manutenção do Cartão Alimentação	Unidade	1	350.000,00	0,00	350.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>12.704.212,83</b>	<b>0,00</b>	<b>12.704.212,83</b>

Programa

3010 Modernização da Administração

Objetivo  
Modernizar a administração pública, tornando-a mais ágil e eficiente

Ações	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
2046 Capacitação de servidores	Unidade/ano	10	20.000,00	0,00	20.000,00
1047 Aquisição de mobiliário	Unidade	20	100.000,00	0,00	100.000,00
1048 Aquisição softwares, equipamentos de informática e periféricos	Unidade	30	200.000,00	0,00	200.000,00
2049 Microfilmagem do acervo documental do Município	Unidade	1	100.000,00	0,00	100.000,00
1050 Elaboração e implantação do projeto físico e lógico da rede de informática	Percentual	50	240.000,00	0,00	240.000,00
1052 Aquisição de veículo	Unidade	1	40.000,00	0,00	40.000,00
2053 Locação de imóveis	Unidade	10	550.000,00	0,00	550.000,00
1292 Criação de estrutura de Serviços Públicos e Indústria e Comércio	Unidade	1	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>1.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.300.000,00</b>
<b>Total para o Órgão:</b>			<b>14.004.212,83</b>	<b>0,00</b>	<b>14.004.212,83</b>

Valores em R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ  
Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos  
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2007

Anexo 2.1  
Programas, Objetivos e Metas

04 Secretaria Municipal de Economia e Finanças  
Programa  
4006 Gestão das finanças públicas

Objetivo  
Aumentar a eficiência fiscal da Secretaria, assegurando o melhor aproveitamento do potencial arrecadatório, da execução financeira do orçamento fiscal e da recuperação de créditos do Município

Atões	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
1023 Implantação do Departamento de Receitas Transferidas	unidade	1	10.000,00	0,00	10.000,00
1024 Promover o recadastramento imobiliário e mobiliário	Percentual	100	360.000,00	0,00	360.000,00
1025 Promover a manutenção e a recuperação de créditos tributários	Percentual	33	10.000,00	0,00	10.000,00
2026 Explorar economicamente e administrar as atividades desenvolvidas em vias e logradouros públicos	unidade	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2027 Regularizar as cassetes de áreas públicas para feiras, artesanato e comércio informal	unidade	1	5.431,00	0,00	5.431,00
1028 Atualização da planta genérica de valores	Percentual	50	50.000,00	0,00	50.000,00
1029 Implantar a Divisão de Depósito Público da Fiscalização de Pasturas	unidade	1	10.000,00	0,00	10.000,00
1030 Promover a revisão do Código Tributário Municipal	unidade	1	5.431,00	0,00	5.431,00
2242 Promover a recuperação de receitas transferidas (royalties, ICMS, FPM, etc.)	unidade	1	0,00	0,00	0,00
<b>Total para o Programa:</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>	<b>455.862,00</b>	<b>0,00</b>	<b>455.862,00</b>

Programa  
4007 Modernização da Administração Tributária

Objetivo  
Incrementar a arrecadação, visando o equilíbrio das contas do Município e a melhoria dos serviços prestados à população

Ações	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
1031 Capacitação de servidores	unidade	10	20.000,00	0,00	20.000,00
1032 Promover a captação de recursos nas agências oficiais de crédito	Unidade/ano	1	2.000,00	0,00	2.000,00
1033 Implantação de postos de atendimento ao contribuinte	Percentual	50	8.000,00	0,00	8.000,00
1034 Desenvolver e coordenar campanhas de caráter institucional e de premiação	unidade	1	80.000,00	0,00	80.000,00
1035 Informatização e modernização da administração tributária	Percentual	50	20.000,00	0,00	20.000,00
1036 Modernizar o arquivamento dos processos e documentos oficiais	Percentual	33	5.000,00	0,00	5.000,00
2037 Promover a modernização das atividades de fiscalização	unidade	1	10.000,00	0,00	10.000,00
1243 Implantar o sistema de Informações geográficas	unidade	80	300.000,00	0,00	300.000,00
1244 Aquisição e manutenção de equipamentos de informática	unidade	8	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total para o Programa:</b>	<b>Unidade</b>	<b>8</b>	<b>475.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>475.000,00</b>

Valores em R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos  
 Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2007

Anexo 2.1  
 Programas, Objetivos e Metas

Programa  
 4008 Apoio Administrativo da SEMEF

Objetivo  
 Aumentar a eficiência administrativa da Secretaria, assegurando a ampliação da transparência, o controle social na gestão dos recursos públicos e a melhoria na qualidade do atendimento ao cidadão

Ações	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
1038 Fimar convênios com instituições de ensino para a realização de estágios e pesquisas .....	unidade	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2039 Manutenção e operacionalização / SEMEF .....	unidade/ano	1	200.000,00	0,00	200.000,00
2245 Locação de imóveis .....	Unidade	1	80.000,00	0,00	80.000,00
1246 Aquisição de mobiliário .....	Unidade	5	10.000,00	0,00	10.000,00
1247 Aquisição de Veículo .....	Unidade	1	60.000,00	0,00	60.000,00
2248 Locação de Sistemas de Informática .....	Unidade	3	120.000,00	0,00	120.000,00
1249 Fimar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização de feiras e exposições empresariais .....	Unidade	1	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>Total para o Órgão:</b>			<b>1.430.862,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.430.862,00</b>

Valores em R\$

**Programas, Objetivos e Metas**  
**ANEXO 2.1**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**  
**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2007**

06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa 5038 Apoio administrativo da SEOSP

Objetivo Promover a manutenção e operacionalização do órgão, tomando a estrutura institucional mais eficiente e moderna

**Ações**

	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
2170 Aquisição de pessoal	Unidade	2	10.000,00	0,00	10.000,00
2171 Manutenção e operacionalização / SEOSP	Unidade	1	300.000,00	0,00	300.000,00
2173 Locação de máquinas e equipamentos	Unidade	8	320.000,00	0,00	320.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>630.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>630.000,00</b>

Programa 5038 Infra-estrutura Urbana

Objetivo Desenvolver o Município de forma planejada criando infra-estrutura urbana capaz de atender às necessidades da população e da administração pública municipal, com ações em parceria com a iniciativa privada e outras esferas de governo

**Ações**

	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
1175 Implantação de redes de drenagem	KM	10	300.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00
<p>Barro Belmonte: Ruas: Rosa Helena, Domingos Gonçalves, Felizardo Rodrigues, Gasão Silva e Leônio Cardoso;</p> <p>Barro Parque Santiago: Ruas D. Afra, Lafaiete, dr. Miguel, Tem Santos, Maria Azeite, Mauro D'Ávila, Monte Agudo, Sidnei Seco e Est. Passa Vinle;</p> <p>Barro Santa Rosa: Ruas Iamhi, São Geraldo, Das Graças, Graziara, Coqueiros, Bahia, Av. Goiás, Santa Terézinha, Lajedo, Magé, Diamante, Santa Rosa, Nina Lopes, São Felix, Maurício, Jovino Lopes e Est. Das Pintas</p> <p>Barro Virgínia: Ruas da Grécia, Bernardino Pinto da Silva, Diogo, Jefferson, Naldir e Est. Do Riachão</p> <p>Barro São Miguel: Ruas Américo Piro, Nasser Barambo, Pastora, Rua Paulo Passos, Nêlio Chamberelli, e Fernando Ribeiro</p> <p>Barro Jardim São José: Ruas Tupi, Terno, Guarani, repun, Tupiniquim, Tupã, Polígono e Anatóbi;</p> <p>Barro Das Pintas: Ruas Rudi, Amelista, Vera Lúcia e Vera Cruz;</p> <p>Barro Flemeim: Ruas Padre Airindo e Silvio Weiskren</p> <p>Barro Vila do Tingui: Rua João Ribour, Teol, Quail</p> <p>Barro Copacabana: Rua Carlos Cipriano, Camar Barbosa, Bela Rio, Senado, Travessa Memezas, Est. Douro (trecho)</p> <p>Barro Parque Flamengo: Ruas Raquel de Queiroz, Castelo Branco, José de Alencar, Padre Cleto;</p> <p>Barro Nova Cidade: Rua João Batista Mesquita (antiga Giranda)</p> <p>Barro Vila São Francisco: Ruas- Honório Gurgel, Haroldo Lobo, Voluntários da Pátria, Santo Cristo e Magalhães Bastos (trecho), Sumaré e Travessa ligando a com de algezu à Sumaré</p> <p>Barro do Carmo: Ruas Dr. Malhães, Itagagá, Iapereira Paraiçanga, Pissasununga, Fagundes, Jardimópolis, Bultrama, Lafaiete e Guaranpava, Teodoro Lopes, Alencar Vrinias, Da Ravista, Oito</p> <p>Barro Vila São Francisco – Rua Itaquira</p> <p>Barro Novo Eldorado: Rua Terézinha, Dr. José Mervalles, Ana</p> <p>Barro Grande Rio: Ruas – Gustavo Carlos e Felipe Carlos, Lino Carlos, Maria Carlos, Agostinho Carlos, Dona Afra, Paulino Carlos e João Carlos</p> <p>Barro Campo Alegre: Ruas Pirlitua, Piracuna, Antônio, João, Teol, urucara, Urussati</p> <p>Barro Jardim da Fonte: Ruas Claudio Domingues, Cristina Domingues, José Domingues, Tomaz Pereira, Albino Mala, Luiz Pericoto, Celil Maria, Decidelo, Lopes Soares, Francisco Urf, Júlia Maria e José Antonio</p> <p>Barro Francher: Ruas Pastor Manoel Ribeiro, Maria Clara, Mário Pelli Junior, Samira, Lúigi Galdi, e Arthur Graganini</p> <p>Barro Lili: Ruas José Miguel Thomel, Est. Velha de Caçuçu e José Arnaldino</p> <p>Barro Vila São Vicente: Ruas Bambi, alegria, Heloisa, Lúcy e D. Mar Barro Vila São Vicente: Ruas Bambi, alegria, Heloisa, Lúcy e D. Maria (antiga Rua D'Á) (antiga Rua D)</p> <p>Barro Vila São João: Rua Messias Pereira, Daniela, Sálles, Omega, Santa Rosa, Soares, São João, Portugal, Das Flores, Valdomiro, Arrudas Negreiros e Caluçu, Das Flores, Iguari,</p> <p>Barro Parque Eldorado: Ruas dom José, Dom João, Americana, Theodoro, Samuel, Dom Bonifácio, Dom Joaquim, Dom Antonio e Dom Manuel</p> <p>Barro: Jardim Azira: Ruas - Joaquim Gonçalves, Paulo Pereira, Antonio Miranda, Azira Pereira, Dr. Valdomiro e Luiz Pereira da Silva</p>					
1176 Implantação de pavimentação	KM	10	300.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00

Bairro Belmonte: Ruas Rosa Helena, Domingos Gonçalves, Felizardo Rodrigues, Gastão Silva e Lcínio Cardoso;  
 Bairro Parque Santiago: Ruas D. Afra, Lafalele, dr. Miguel, Tem Santos, Maria Araújo, Mauro D. Ávila, Monte Agudo, Sidnei Seco e Est. Passa Virtú  
 Bairro Virgínia: Ruas da Grota, Bernardino Pinto da Silva, Deão, Jefferson, Naldir e Est. Do Riachão  
 Bairro Vila São Francisco: Ruas - Honório Gurgel, Heideck Lobo, Voluntários da Pátria, Sérgio Cinto e Magalhães Bastos (trecho) Sumaré e Travessa ligando a contê de algezu à Sumaré  
 Bairro Das Platas: Ruas Rudi, Ametista, Vera Lucia e Vera Cruz.  
 Bairro do Carmo: Ruas Dr. Melhies, Irapirava Paratinga, Prassununga, Fagundes, Jardimópolis, Búrfama, Lafalele e Guarapuava, Taciano Lopes, Alencar Vinhas, Da Revista, Oito  
 Bairro Vila São Francisco - Rua Itaquatiã  
 Bairro Copacabana: Rua Carlos Cipriano, Carmar Barbosa, Beira Rio, Senado, Travessa Menezes, Est. Dour (trecho)  
 Bairro Vila do Tingat: Rua João Ribouza Tezi, Quat  
 Bairro Parque Flamengo: Ruas Raquel de Queiroz, Castelo Branco, José de Alencar, Padre Cicero;  
 Bairro Nova Cidade: Rua João Batista Mesquita (antiga Ciranda)  
 Bairro Novo Eldorado: Rua Terezinha Dr. José Melhies, Ana  
 Bairro Grande Rio: Ruas - Gustavo Carlos e Felipe Carlos, Agostino Carlos, Dona Afra, Lino Carlos, Maria Carlos, Paulino Carlos e João Carlos  
 Bairro São Miguel: Ruas Américo Piro, Nasser Barambo, Pastora, Rua Paulo Passoa, Nélto Chamberelli, e Fernando Ribeiro  
 Bairro Jardim São José: Ruas Tupi, Tamoi, Guarani, Irapuan, Tupiniquim, Turq, Polígua e Aranhô;  
 Bairro Jardim da Fonte: Ruas Claudio Domingues, Christina Domingues, José Domingues, Tomáz Pereira, Albino Maria, Luci Patrício, Celi Maria, Decotêlio Lopes Soares, Francisco Urtz, Júlia Maria e José Antonio  
 Bairro Vila São Vicente: Ruas Bambi, Alegria, Heloisa, Luy e D. Maria (antiga Rua D)  
 Bairro Fanchini: Ruas Pastor Manoel Ribeiro, Maria Clara, Mário Pál Junior, Sumita, Luigi Gobi e Arthur Groganili  
 Bairro Lili: Ruas José Miguel Timoni, Est. Velha do Cachuço e José Amaldino  
 Bairro Campo Alegre: Ruas Prituba, Piracuna, Daniêlle, Sallés, Santa Rosa, Soares, São João, Portugal, Das Flores, Valdomiro, Arrudas Negreiros e Cachuço  
 Bairro Vila São Jão: Ruas Masselas Pereira, Daniêlle, Sallés, Santa Rosa, Soares, São João, Portugal, Das Flores, Valdomiro, Arrudas Negreiros e Cachuço  
 Bairro Parque Eldorado: Ruas dom José, Dom João, Americana, Theodoro, Samuêl, Dom Bonifácio, Dom Joaquim, Dom Antonio e Dom Manuel  
 Bairro Jardim Alzira: Ruas - Joaquim Gonçalves, Paulo Pereira, Antonio Miranda, Alzira Pereira, Dr. Valdomiro e Luiz Pereira de Silva  
 Bairro Santa Rosa: Ruas Iramil, São Gerardo, Das Graças, Guipiana, Coqueiros, Bahia, Av. Galás, Santa Terezinha, Lajeado, Magé, Diamante, Santa Rosa, Nina Lopes, São Félix, Muritiba, Jovino Lopes e Est. Das Platas  
 Bairro Santa Rosa: Ruas Iramil, São Gerardo, Das Graças, Guipiana, Coqueiros, Bahia, Av. Galás, Santa Terezinha, Lajeado, Magé, Diamante, Santa Rosa, Nina Lopes, São Félix, Muritiba, Jovino Lopes e Est. Das Platas  
 Bairro Vila São Vicente: Ruas Bambi, Alegria, Heloisa, Luy e D. Maria (antiga Rua D)  
 Bairro Das Platas: Ruas Rudi, Ametista, Vera Lucia e Vera Cruz.  
 Bairro Vila São Francisco: Ruas Dr. Melhies, Irapirava Paratinga, Prassununga, Fagundes, Jardimópolis, Búrfama, Lafalele e Guarapuava, Taciano Lopes, Alencar Vinhas, Da Revista, Oito  
 Bairro do Carmo: Ruas Dr. Melhies, Irapirava Paratinga, Prassununga, Fagundes, Jardimópolis, Búrfama, Lafalele e Guarapuava, Taciano Lopes, Alencar Vinhas, Da Revista, Oito  
 Bairro Vila São Francisco - Rua Itaquatiã  
 Bairro Copacabana: Rua Carlos Cipriano, Carmar Barbosa, Beira Rio, Senado, Travessa Menezes, Est. Dour (trecho)  
 Bairro Vila do Tingat: Rua João Ribouza  
 Bairro Parque Flamengo: Ruas Raquel de Queiroz, Castelo Branco, José de Alencar, Padre Cicero;  
 Bairro Nova Cidade: Rua João Batista Mesquita (antiga Ciranda)  
 Bairro Novo Eldorado: Rua Terezinha Dr. José Melhies, Ana  
 Bairro Grande Rio: Ruas - Gustavo Carlos e Felipe Carlos, Agostino Carlos, Dona Afra, Lino Carlos, Maria Carlos, Paulino Carlos e João Carlos  
 Bairro São Miguel: Ruas Américo Piro, Nasser Barambo, Pastora, Rua Paulo Passoa, Nélto Chamberelli, e Fernando Ribeiro  
 Bairro Fanchini: Ruas Pastor Manoel Ribeiro, Maria Clara, Mário Pál Junior, Sumita, Luigi Gobi, e Arthur Groganili  
 Bairro Jardim São José: Ruas Tupi, Tamoi, Guarani, Irapuan, Tupiniquim, Turq, Polígua e Aranhô;  
 Bairro Campo Alegre: Ruas Prituba, Piracuna, Daniêlle, Sallés, Santa Rosa, Soares, São João, Portugal, Das Flores, Valdomiro, Arrudas Negreiros e Cachuço  
 Bairro Lili: Ruas José Miguel Timoni, Est. Velha do Cachuço e José Amaldino  
 Bairro Jardim da Fonte: Ruas Claudio Domingues, Christina Domingues, José Domingues, Tomáz Pereira, Albino Maria, Luci Patrício, Celi Maria, Decotêlio Lopes Soares, Francisco Urtz, Júlia Maria e José Antonio  
 Bairro Vila São Jão: Ruas Masselas Pereira, Daniêlle, Sallés, Santa Rosa, Soares, São João, Portugal, Das Flores, Valdomiro, Arrudas Negreiros e Cachuço



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos  
 Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2007

Anexo 2.1  
 Programas, Objetivos e Metas

Programa  
 5039 Conservação Urbana

Objetivo  
 Manter e ampliar os serviços públicos, proporcionando mais qualidade nos serviços ofertados à população, gerando uma melhor qualidade de vida, bem-estar e segurança

Ações	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
2187 Manutenção e expansão da rede de iluminação	Unidade	1	2.048.200,00	0,00	2.048.200,00
2188 Conservação de vias públicas	Percentual	100	290.000,00	0,00	290.000,00
2255 Manutenção de redes de drenagem	KM	10	10.000,00	40.000,00	50.000,00
<b>Construção de galeria na Av. Dr. Pedro Jorge, Bairro Paraíso</b>					
2256 Manutenção e Operacionalização das ETE's	Unidade	1	25.000,00	10.000,00	35.000,00
2284 Limpeza Urbana	Percentual	100	4.800.000,00	0,00	4.800.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>7.173.200,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>7.223.200,00</b>
<b>Total para o Órgão:</b>			<b>11.053.200,00</b>	<b>8.200.000,00</b>	<b>19.253.200,00</b>

Valores em R\$

**Anexo 2.1**  
**Programas, Objetivos e Metas**

06 Prefeitura Municipal de Queimados - PMQ

Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos  
 Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2007

Programa

6028 Realização e manutenção do ensino especial

Objetivo Garantir o acesso, a permanência e a qualidade do ensino especial, atendendo à especificidade, ampliando o atendimento e o desempenho da rede escolar

Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convenios	Total
1110 Construção de salas de aula para atendimento à educação especial	1	40.000,00	200.000,00	240.000,00
2111 Desenvolvimento de atividades artísticas da área de educação especial	1	14.948,00	0,00	14.948,00
1112 Aquisição de material e equipamentos para salas de educação especial	10	70.000,00	0,00	70.000,00
2113 Manutenção e operacionalização do ensino especial	1	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total para o Programa:</b>		<b>174.948,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>374.948,00</b>

Programa 6028 Renovação e manutenção da cultura

Objetivo Promover junto aos alunos e à comunidade, eventos e atividades que despertem interesse, valorizando a cultura local, regional e nacional

Ações	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convenios	Total
2114 Desenvolvimento de cursos e oficinas de teatro e artes em geral e valorização do artista local	Unidade	4	12.000,00	0,00	12.000,00
2115 Organização do Coral Municipal	Unidade	1	5.000,00	20.000,00	25.000,00
2116 Organização de festas populares	Unidade	5	500.000,00	0,00	500.000,00
2117 Revitalização da Biblioteca Municipal e Volante	Unidade	1	50.000,00	0,00	50.000,00
1118 Aquisição de instrumentos para a banda musical	Unidade	15	14.500,00	0,00	14.500,00
2119 Manutenção e operacionalização da cultura	Percentual	1	60.000,00	0,00	60.000,00
2256 Realização de eventos culturais (musicais, festivais, etc.)	Unidade	2	20.000,00	0,00	20.000,00
1280 Implantar o Plano Municipal de Cultura	Percentual	75	20.000,00	80.000,00	100.000,00
<b>Total para o Programa:</b>		<b>75</b>	<b>681.500,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>781.500,00</b>

Valores em R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos  
 Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2007

Anexo 2.1  
 Programas, Objetivos e Metas

Programa 6029 Manutenção do ensino fundamental, Inclusive Jovens e adultos

Objetivo 6029 Garantir o acesso, a permanência e a qualidade do ensino público, atendendo à especificidade de cada modalidade, ampliando o atendimento e o desempenho da rede escolar

Objetivo	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
<b>Ações</b>					
2125 Aquisição de uniformes, material didático e pedagógico	Unidade	21.000	400.000,00	0,00	400.000,00
2128 Aquisição de combustíveis e lubrificantes	Litro	12.000	31.200,00	0,00	31.200,00
2130 Merenda escolar	Unidade	21.000	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
2134 Despesas com pessoal e encargos - FUNDEF	Unidade	850	13.927.996,00	0,00	13.927.996,00
2136 Manutenção e operacionalização do ensino fundamental	Unidade	1	500.000,00	0,00	500.000,00
2138 Locação de veículo para transporte escolar	Unidade	3	85.000,00	0,00	85.000,00
2140 Locação de imóveis para unidades escolares	Unidade	3	90.000,00	0,00	90.000,00
1233 Operacionalização de convênio FNDE	Unidade	1	563.810,61	0,00	563.810,61
<b>Total para o Programa:</b>			<b>17.898.006,61</b>	<b>0,00</b>	<b>17.898.006,61</b>

Programa 6030 Realização do ensino fundamental, Inclusive Jovens e adultos

Objetivo 6030 Promover a melhoria na qualidade do ensino público, modernizando e ampliando o atendimento e o desempenho da rede escolar

Objetivo	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
<b>Ações</b>					
1123 Construção de escolas	Unidade	1	500.000,00	0,00	500.000,00
Adições do Bairro Jardim Alzira, Sta Eugênia, Pie Preta, Eldorado, E.M. Allan Kardec, Bairro Jardim São José (Campo Alegre)	Unidade	500	300.000,00	0,00	300.000,00
1124 Aquisição de mobiliário	Unidade	8	682.382,74	0,00	682.382,74
1126 Reforma de unidades escolares	Unidade	2	80.000,00	50.000,00	130.000,00
Ampliação da E.M. Ana Maria Perobelli	Unidade	1	80.000,00	100.000,00	180.000,00
1127 Aquisição de veículo para transporte escolar	Unidade	1	200.000,00	0,00	200.000,00
1129 Aquisição de veículo para transporte escolar	Unidade	1	200.000,00	0,00	200.000,00
3131 Informatização e modernização do ensino fundamental	Unidade	5	50.000,00	50.000,00	100.000,00
1132 Desenvolvimento de projetos em parceria com o FNDE e outros. Origens afins	Unidade	20	40.000,00	0,00	40.000,00
2133 Desenvolvimento de atividades para capacitação de profissionais e pessoal de apoio	Unidade	1	200.000,00	100.000,00	300.000,00
1135 Desenvolver projeto de inclusão digital	Unidade	2	300.000,00	50.000,00	350.000,00
1137 Construção de quadra poliesportiva	Unidade	3	110.000,00	50.000,00	160.000,00
Rua Georgeta, Escola Diva Teixeira Martins, E.M. Cledon Cavalcante, Bairro São Jorge, Bairro do Carmo.	Unidade	3	110.000,00	50.000,00	160.000,00
<b>Construção de Quadra de Tênis, complexo esportivo e de lazer, no Bairro São Bartolomeu e Parque Santiago</b>					
1139 Reforma e cobertura de quadras poliesportivas	Unidade	1	50.000,00	0,00	50.000,00
Sede do clube São Roque, Bairro São Roque	Unidade	1	50.000,00	0,00	50.000,00
Cobertura de quadra na E.M. Batista, bairro Ponte Preta	Unidade	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2251 Realização de jogos estudantis	Unidade	1	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>2.592.382,74</b>	<b>400.000,00</b>	<b>2.992.382,74</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ  
Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos  
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2007

Anexo 2.1  
Programas, Objetivos e Metas

Programa 6032 Manutenção e revitalização da educação Infantil

Objetivo Ampliar o atendimento à criança de 0 a 6 anos na educação infantil, proporcionando seu desenvolvimento pleno e priorizando suas necessidades

Ações	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
1147 Construção de creches.....	Unidade	1	400.000,00	0,00	400.000,00

Bairro do Camo:  
Creche dotada de recursos físicos, técnicos e humanos:

	Unidade	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
1148Aquisição de material e equipamento para novas salas de educação infantil.....	Unidade	40	60.000,00	0,00	60.000,00
1149Aquisição de mobiliário para creches.....	Unidade	50	50.000,00	0,00	50.000,00
2150Despesas com pessoal e encargos.....	Unidade	185	1.989.714,00	0,00	1.989.714,00
2151Manutenção e operacionalização da educação infantil.....	Percentual	1	105.000,00	0,00	105.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>2.604.714,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.604.714,00</b>

Programa 6048 Apoio Administrativo da SEMEC

Objetivo Prover a Secretaria dos recursos necessários ao desempenho das atividades administrativas

Ações	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
2225Manutenção e operacionalização / SEMEC.....	Unidade	1	300.000,00	0,00	300.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Total para o Orgão:</b>			<b>24.251.551,35</b>	<b>700.000,00</b>	<b>24.951.551,35</b>

Anexo 2.1  
Programas, Objetivos e Metas

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ  
Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos  
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2007

07 Secretaria Municipal de Saúde

Programa

7040 Apoio Administrativo da SEMUS

Objetivo

Prover a Secretaria dos recursos necessários ao desempenho das atividades administrativas

	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
<b>Ações</b>					
2189 Capacitação de servidores .....	Unidade	8	32.000,00	0,00	32.000,00
1190 Aquisição de veículo .....	Unidade	2	60.000,00	100.000,00	160.000,00
2191 Fimar convênio com instituições de ensino e ONGS, para cooperação técnica, científica e institucional .....	Unidade	3	20.000,00	100.000,00	120.000,00
2192 Repasse financeiro à rede credenciada do SUS, às entidades privadas e filantrópicas .....	Unidade	2	30.000,00	0,00	30.000,00
2193 Contratação de empresa especializada para efetuar manutenção em veículos e equipamentos .....	Unidade	3	100.000,00	0,00	100.000,00
2194 Despesas com pessoal e encargos .....	Unidade	570	9.383.995,50	0,00	9.383.995,50
2196 Locação de imóveis para atender às unidades .....	Unidade	2	30.000,00	0,00	30.000,00
2198 Locação de combustíveis e lubrificantes .....	Litro	60.000	150.000,00	0,00	150.000,00
2196 Aquisição de veículos para atender às unidades .....	Unidade	1	487.244,05	0,00	487.244,05
2197 Manutenção e operacionalização / SEMUS .....	Unidade	1	450.000,00	0,00	450.000,00
2198 Manutenção e operacionalização / FMS .....	Unidade	1	450.000,00	0,00	450.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>10.743.239,55</b>	<b>200.000,00</b>	<b>10.943.239,55</b>

Programa

7043 Programa de modernização e revitalização da saúde

Objetivo

Prover o sistema municipal de recursos modernos e eficientes, que proporcionem um atendimento de qualidade à população

	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
<b>Ações</b>					
1201 Construção do Hospital Geral .....	Un. Med Percentual	100	0,00	30.000.000,00	30.000.000,00
<b>Construção de Maternidade Pública no Bairro Vila Camarim;</b>					
<b>Construção de Maternidade Pública equipada com UTI</b>	Unidade	6	120.000,00	0,00	120.000,00
1202 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de saúde .....	Unidade	1	200.000,00	0,00	200.000,00
1203 Construção, ampliação e modernização das unidades de saúde .....	Unidade	1	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>construção de Posto de Saúde, Bairro SIA Rosa</b>					
<b>Ampliação do Posto de Saúde Belnira Vargas</b>	Unidade	2	20.000,00	120.000,00	140.000,00
1204 Aquisição de unidade móvel de saúde .....	Unidade	4	40.000,00	0,00	40.000,00
1205 Informatização e modernização do sistema de saúde .....	Unidade	4	380.000,00	30.120.000,00	30.500.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>380.000,00</b>	<b>30.120.000,00</b>	<b>30.500.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**  
**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2007**

**Anexo 2.1**  
**Programas, Objetivos e Metas**

**Programa** 7044 Programa de Saúde Total

**Objetivo** Reduzir a taxa de mortalidade em mulheres, crianças e adolescentes; executar medidas de controle de doenças notificadas; contribuir para o controle e erradicação da poliomielite, sarampo, difteria, tétano, coqueluche e tuberculose entre outros

Acções	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
2210 Aquisição de material hospitalar e medicamentos	Unidade	2.000	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
1212 Programa de assistência integral à saúde da criança, adolescente e da mulher	Unidade	300	150.000,00	0,00	150.000,00
1213 Implantação e manutenção dos consultórios odontológicos	Unidade	2	120.000,00	0,00	120.000,00
1215 Programa de controle da tuberculose	Unidade	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2217 Promover a saúde do trabalhador do Município	Unidade	100	10.000,00	0,00	10.000,00
2218 Realizar campanhas educativas e de prevenção à doenças	Unidade	1	10.094,48	0,00	10.094,48
2220 Promover a assistência hospitalar e ambulatorial	Unidade	3.000	440.000,00	0,00	440.000,00
2221 Programa de Vigilância Sanitária	Unidade	1	50.000,00	200.000,00	250.000,00
2222 Prestar assistência ao portador de transtornos mentais	Unidade	100	30.000,00	0,00	30.000,00
1259 Programa de Assistência da Arteria Falciforme	Unidade	1	10.000,00	0,00	10.000,00
1260 Programa Saúde do Idoso	Unidade	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2265 Programa de Saúde da Família	Unidade	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2266 Programa DST / AIDS	Unidade	1	450.000,00	0,00	450.000,00
2287 Realizar exames clínicos, laboratoriais e preventivos	Unidade	1	150.000,00	0,00	150.000,00
2288 Programa Farmácia Popular do Brasil	Unidade	500	800.000,00	0,00	800.000,00
	Unidade	1	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>3.830.094,48</b>	<b>200.000,00</b>	<b>4.030.094,48</b>
<b>Total para o Órgão:</b>			<b>14.953.324,03</b>	<b>30.520.000,00</b>	<b>45.473.324,03</b>

Valores em R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos  
 Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2007

Anexo 2.1  
 Programas, Objetivos e Metas

08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura

Programa  
 8020 Puntar

Objetivo  
 Incluir socialmente e desenvolver a agricultura local, dando sustentabilidade às famílias da zona rural, promovendo o escoamento da produção rural e as suas comercialização

Ações	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total	Unidade	Porcentual
2085 Fomentar convênios e parcerias com o governo federal, estadual, municipais e afins		3	10.000,00	40.000,00	50.000,00		
1086 Promover a organização rural e inclusão social		15	20.000,00	0,00	20.000,00		
1087 Fornecer apoio à produção, assistência técnica e extensão rural		500	50.000,00	60.000,00	110.000,00		
<b>constituição do mercado do produtor rural</b>							
088 Incentivo à produção agrícola para a merenda escolar		50	10.000,00	0,00	10.000,00		
2090 Manutenção e operacionalização da SEDRAG		1	30.000,00	0,00	30.000,00		
<b>Total para o Programa:</b>			<b>120.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>220.000,00</b>		
<b>Total para o Órgão:</b>			<b>120.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>220.000,00</b>		

Valores em R\$

PREFETURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - P/MG  
Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos  
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2007

Anexo 2.1  
Programas, Objetivos e Metas

09 Procuradoria-Geral do Município

Programa  
9021 Ação Administrativa da PGM

Objetivo  
Aumentar a eficiência administrativa e operacional da PGM, assegurando uma melhor qualidade dos serviços prestados. Tornar a público o conteúdo intelectual e técnico das tabelas desenvolvidas pelo Órgão, bem como qualificar o servidor público

Atões	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
2091 Manutenção e operacionalização / PGM	Unidade	1	25.000,00	0,00	25.000,00
2092 Contratação de servidores	Unidade	1	3.000,00	0,00	3.000,00
2093 Manutenção da biblioteca - PGM	Unidade	1	9.872,37	0,00	9.872,37
2271 Contratação de mão-de-obra especializada	Unidade	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2272 Implantar o projeto de estágio supervisionado em direito	Unidade	2	5.000,00	0,00	5.000,00
1213 Disponibilização de novas instalações para os órgãos da PGM	Unidade	1	2.000,00	0,00	2.000,00
2274 Manutenção das atividades administrativas e operacionais do CEJUR	Unidade	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2275 Locação de imóveis	Unidade	1	75.000,00	0,00	75.000,00
1278 Aquisição de mobiliário	Unidade	1	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>134.872,37</b>	<b>0,00</b>	<b>134.872,37</b>

Programa  
9022 Encargos e despesas judiciais

Objetivo  
Cumprimento das decisões judiciais, pagamentos de custas e despesas judiciais

Atões	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
2094 Pagamento de precatórios judiciais	Unidade	5	25.000,00	0,00	25.000,00
2096 Pagamento de custas e despesas processuais	Unidade	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2277 Controle de tramitação de processos do TCE-RJ	Porcentual	100	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>36.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.000,00</b>

Programa  
9023 Modernização e informatização da PGM

Objetivo  
Promover a modernizar e informatizar a PGM, agilizando o trâmite processual, a geração de relatórios e o gerenciamento dos dados

Atões	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
1088 Manutenção das atividades de informática da PGM	Unidade	1	8.000,00	0,00	8.000,00
2269 Aquisição de Computadores e equipamentos de informática	Unidade	1	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>11.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>
<b>Total para o Órgão:</b>			<b>181.872,37</b>	<b>0,00</b>	<b>181.872,37</b>

Valores em R\$

**Anexo 2.1**  
**Programas, Objetivos e Metas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**  
**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2007**

**10 Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente**  
**Programa**  
**10033 Controle de resíduos sólidos**

**Objetivo**  
 Incentivar a redução, reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos. Ampliar a cobertura e aumentar a eficiência da limpeza pública, coleta, tratamento e disposição final. Promover a inserção social de catadores por meio da eliminação dos lixões

Ações	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
1152 Implantação de usina de triagem de resíduos sólidos	Unidade	1	50.000,00	250.000,00	300.000,00
2153 Operação e manutenção da usina de triagem de resíduos sólidos	Unidade	1	60.000,00	0,00	60.000,00
1154 Aquisição de coletores de lixo para implantação de coleta seletiva	Unidade	50	30.000,00	0,00	30.000,00
1231 Operacionalização - Convênio PRO-LIXO	Unidade	1	10.000,00	50.000,00	60.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>150.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>450.000,00</b>

**Programa**  
**10034 Revitalização urbanística e ambiental**

**Objetivo**  
 Promover a revitalização das áreas públicas e privadas e a expansão sustentável da base florestal plantada, bem como conscientizar a população para a preservação do meio ambiente, além de retirar a população das áreas de risco

Ações	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
2155 Ações ambientais de reflorestamento, arborização e urbanismo	KM	1	10.000,00	0,00	10.000,00
1156 Construção de cabina de policiamento	Unidade	1	25.000,00	0,00	25.000,00
1157 Campanha de conscientização da população para a preservação do meio ambiente	Unidade	1	5.000,00	0,00	5.000,00
1158 Ações de desocupação de áreas invadidas e de risco	Percentual	20	80.000,00	0,00	80.000,00
1159 Revitalização e manutenção de praças e jardins	Percentual	60	40.000,00	100.000,00	140.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>160.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>260.000,00</b>

**Programa**  
**10035 Desenvolvimento urbano sustentável**

**Objetivo**  
 Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas nas áreas de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento básico e ambiental, transporte urbano e trânsito

Ações	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
2162 Monitoramento do Plano Diretor	Unidade	1	5.000,00	0,00	5.000,00
1163 Firmar convênios para implementação da Agenda 21	Percentual	100	10.000,00	0,00	10.000,00
2164 Monitoramento e fiscalização da poluição ambiental	Unidade	300	15.000,00	0,00	15.000,00
2165 Manutenção da Agenda 21	Unidade	1	5.000,00	25.000,00	30.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>35.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>60.000,00</b>

Valores em R\$

 

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos  
 Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2007

Anexo 2.1  
 Programas, Objetivos e Metas

Programa  
 10038 Apoio Administrativo da SEMURMA

Objetivo  
 Aumentar a eficiência administrativa e operacional da Secretaria, assegurando a melhoria da qualidade urbana e do meio ambiente

Atos	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
2166 Manutenção e operacionalização / SEMURMA	Unidade	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2167 Capacitação de servidores	Unidade	5	10.000,00	0,00	10.000,00
2168 Apoio à CONDEMA	Unidade	1	1.000,00	0,00	1.000,00
2169 Contratação de consultoria especializada em meio ambiente e desenvolvimento sustentável	Unidade	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2261 Locação de veículos, máquinas e equipamentos	Unidade	2	25.000,00	0,00	25.000,00
2282 Apoio ao Conselho da Cidade - CONCIQ	Unidade	1	1.000,00	0,00	1.000,00
2283 Implementação e Operacionalização do Fundo Municipal de Habitação	Unidade	1	10.000,00	50.000,00	60.000,00
2284 Implementação e Operacionalização do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Unidade	1	10.000,00	50.000,00	60.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>97.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>197.000,00</b>
<b>Total para o Orgão:</b>			<b>442.000,00</b>	<b>625.000,00</b>	<b>967.000,00</b>



Valores em R\$



**PREFETURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**  
**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2007**

Anexo 2.1

Programas, Objetivos e Metas

**11 Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Programa**  
11015 Apoio Administrativo da SEMAS

**Objetivo**  
Manutenção, operacionalização e capacitação de elementos, suporte às ações administrativas da Secretaria, Conselhos e Equipamentos Sociais

Ações	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
2066 Capacitação de servidores .....	Unidade	5	10.000,00	0,00	10.000,00
2066 Manutenção e operacionalização / SEMAS .....	Unidade	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2067 Manutenção e operacionalização - Conselhos Municipais .....	Unidade	4	60.000,00	0,00	60.000,00
2278 Manutenção e operacionalização do FUMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) .....	Unidade	1	5.000,00	25.000,00	30.000,00
2279 Manutenção e operacionalização do FUMCRIA (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente) .....	Unidade	1	5.000,00	25.000,00	30.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>130.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>180.000,00</b>

**Programa**  
11016 Proteção Social

**Objetivo**  
Implementação de programas, projetos e serviços de proteção social básica, especial de média e alta complexidade que visam dar suporte, prevenir riscos, desenvolver potencialidades, fortalecer vínculos familiares e comunitários

Ações	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
1066 Promover a proteção social básica, através de atividades voltadas à família, crianças, adolescentes, idosos e pessoas portadoras de .....	Unidade	100	25.000,00	50.000,00	75.000,00
1068 Apoiar entidades não governamentais de assistência à população em situação de vulnerabilidade e risco social .....	Unidade	1	40.000,00	0,00	40.000,00
1070 Promover ações de inclusão social, digital e cidadania .....	Unidade	100	55.000,00	50.000,00	105.000,00
1071 Promover proteção social especial, através de atividades voltadas a segmentos em risco social .....	Unidade	100	12.302,86	50.000,00	62.302,86
1072 Criar e manter a missão, fome e carência nutricional de famílias em situação de pobreza .....	Unidade	300	60.000,00	30.000,00	90.000,00
1074 Implantação de brinquedoteca para crianças e adolescentes .....	Unidade	1	20.000,00	0,00	20.000,00
1075 Promover a proteção à mulher .....	Unidade	15	25.000,00	0,00	25.000,00
2076 Manutenção dos programas sociais oriundos de convênios e parcerias públicas e privadas .....	Unidade	6	5.000,00	50.000,00	55.000,00
1077 Implantação de programas de família substituída e família acolhedora .....	Unidade	100	15.000,00	0,00	15.000,00
2078 Atividade de inclusão produtiva .....	Porcentual	15	10.000,00	20.000,00	30.000,00
1226 Operacionalização - Convênio BPC .....	Unidade	1	1.000,00	0,00	1.000,00
1227 Operacionalização - Convênio PAF .....	Unidade	1	1.000,00	0,00	1.000,00
1228 Operacionalização - Convênio MPAS .....	Unidade	1	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>270.302,86</b>	<b>260.000,00</b>	<b>530.302,86</b>
<b>Total para o Órgão:</b>			<b>400.302,86</b>	<b>300.000,00</b>	<b>700.302,86</b>

Valores em R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos  
 Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2007

Anexo 2.1  
 Programas, Objetivos e Metas

12 Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito

Programa 12013 Apoio Administrativo da SEMUSTTRAN

Objetivo Manutenção e operacionalização do Órgão, visando atender as necessidades administrativas e institucionais

Acções	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
2060 Manutenção e operacionalização / SEMUSTTRAN	Unidade	1	53.549,66	0,00	53.549,66
1289 Aquisição de veículos	Unidade	2	20.000,00	100.000,00	120.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>73.549,66</b>	<b>100.000,00</b>	<b>173.549,66</b>

Programa 12014 Modernização da Infra-estrutura do Transporte

Objetivo Melhorar as condições de tráfego das vias municipais, proporcionando ao cidadão um sistema de transporte moderno e eficiente

Acções	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
1061 Modernizar as instalações do depósito público	Percentual	33	20.000,00	0,00	20.000,00
1062 Implantação de estacionamento rotativo	Unidade	1	30.000,00	0,00	30.000,00
1063 Campanha de educação no trânsito	Percentual	5	10.000,00	0,00	10.000,00
1064 Revitalizar a infra-estrutura de Transporte e Trânsito	Unidade	1	100.000,00	100.000,00	200.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>160.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>260.000,00</b>
<b>Total para o Órgão:</b>			<b>233.549,66</b>	<b>200.000,00</b>	<b>433.549,66</b>

Valores em R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ  
Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos  
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2007

Anexo 2.1  
Programas, Objetivos e Metas

13 Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

Programa 13003 Realização e Fomento da atividade produtiva

Objetivo Alavancar o desenvolvimento industrial e comercial do município, buscando alternativas de investimentos que visem fomentar as atividades industriais e comerciais, gerando o crescimento econômico, o emprego e a renda

Ações

Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
2013 Fimar convênio com entidades governamentais e não-governamentais	3	10.000,00	40.000,00	50.000,00
2016 Promover a captação de novos investimentos	5	20.000,00	20.000,00	40.000,00
2266 Promover o desenvolvimento sócio-econômico do Município	33	30.000,00	40.000,00	70.000,00
<b>Total para o Programa:</b>		<b>60.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>160.000,00</b>

Programa 13004 Modernização administrativa da SEPLAN

Objetivo Modernizar a administração pública, visando uma maior eficiência nos serviços prestados à população e aos servidores

Ações

Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
1018 Aquisição de equipamentos de informática, periféricos e software	2	15.000,00	0,00	15.000,00
1019 Aquisição de veículo	1	50.000,00	0,00	50.000,00
1020 Aquisição de mobiliário	4	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total para o Programa:</b>		<b>75.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.000,00</b>

Programa 13005 Apoio administrativo da SEPLAN

Objetivo Manutenção e operacionalização do Órgão, visando atender às necessidades administrativas e institucionais

Ações

Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
021 Capacitação de servidores	2	15.000,00	0,00	15.000,00
022 Manutenção e operacionalização / SEPLAN	1	30.000,00	0,00	30.000,00
293 Locação de imóveis	1	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total para o Programa:</b>		<b>65.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.000,00</b>
<b>Total para o Órgão:</b>		<b>200.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>300.000,00</b>

*[Handwritten signature]*

Valores em R\$

**ANEXO 2.1**  
**Programas, Objetivos e Metas**

**14** Prefeitura Municipal de Queimados - PMQ

**Programa** 14011 Apoio Administrativo da SEMEL

**Objetivo** Aumentar a eficiência administrativa da Secretaria, assegurando a melhoria das práticas desportivas e de lazer ao cidadão do Município

Ações	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
2054 Manutenção e operacionalização / SEMEL	Unidade	1	25.000,00	0,00	25.000,00
2055 Capacitação de servidores	Unidade	3	3.500,00	0,00	3.500,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>28.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.500,00</b>

**Programa** 14012 Revitalização do Esporte

**Objetivo** Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e avaliação e controle dos programas na área do esporte e do lazer. Aumentar a oferta de esportes e lazer de boa qualidade, com práticas por meio de execução de obras, reformas e manutenção

Ações	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
1056 Construção e a revitalização de complexos esportivos e de lazer	Unidade	1	25.000,00	100.000,00	125.000,00
1057 Aquisição de Equipamentos e materiais para os complexos esportivos	Unidade	1	5.000,00	30.000,00	35.000,00
2058 Apoio à realização de projetos desportivos e comunitários	Unidade	1	31.500,00	0,00	31.500,00
2059 Promover a revitalização do esporte	Percentual	50	20.000,00	0,00	20.000,00
1267 Ampliação e modernização da Vila Olímpica	Unidade	1	50.000,00	120.000,00	170.000,00
1268 Implantação e manutenção de eventos esportivos e de lazer itinerantes	Unidade	1	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>141.500,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>391.500,00</b>
<b>Total para o Órgão:</b>			<b>170.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>420.000,00</b>

*[Assinaturas manuscritas]*

Valores em R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos  
 Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2007

Anexo 2.1  
 Programas, Objetivos e Metas

16 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados

Programa 15001 Apoio Administrativo do IPSPMQ  
 Objetivo Manutenção e operacionalização do Órgão

Ações	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
2001 Capacitação de servidores	Unidade	5	21.000,00	0,00	21.000,00
2002 Pagamento de aposentadorias	Unidade	80	1.256.924,52	0,00	1.256.924,52
2003 Pagamento de pensões	Unidade	53	376.671,47	0,00	376.671,47
2004 Pagamento de pessoal e encargos	Unidade	5	100.000,00	0,00	100.000,00
2005 Contratação de consultoria especializada em previdência	Unidade	2	36.000,00	0,00	36.000,00
2006 Recenseamento de funcionários	Unidade	1.900	2.500,00	0,00	2.500,00
2007 Manutenção e operacionalização / IPSPMQ	Unidade	1	85.000,00	0,00	85.000,00
2008 Criação de estrutura administrativa	Unidade	1	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>1.883.096,99</b>	<b>0,00</b>	<b>1.883.096,99</b>

Programa 15002 Modernização administrativa do IPSPMQ  
 Objetivo Modernizar a atuação municipal, dotando a administração de estrutura eficaz

Ações	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
1010 Aquisição de equipamentos de informática	Unidade	1	12.000,00	0,00	12.000,00
1011 Aquisição de mobiliário	Unidade	2	5.000,00	0,00	10.000,00
1012 Aquisição de veículo	Unidade	1	60.000,00	0,00	60.000,00
1280 Aquisição/Construção da Sede Administrativa do IPSPMQ	Unidade	1	50.000,00	0,00	50.000,00
1291 Aquisição de Linhas Previdenciárias	Unidade	100	8.000,00	0,00	8.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>135.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>135.000,00</b>
<b>Total para o Órgão:</b>			<b>2.018.096,99</b>	<b>0,00</b>	<b>2.018.096,99</b>

*[Handwritten signature]*

Valores em R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMA  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos  
 Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2007

Anexo 2.1  
 Programas, Objetivos e Metas

16 Controladoria-Geral do Município

Programa 16046 Apoio Administrativo da CGM

Objetivo Manutenção e operacionalização do Orgão, visando atender às necessidades administrativas e institucionais

Ações	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
2120 Manutenção e operacionalização / CGM	Unidade	1	27.000,00	0,00	27.000,00
2121 Captação de servidores	Unidade/ano	8	32.000,00	0,00	32.000,00
1292 Aquisição de livros e publicações jurídicas	Unidade	25	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>62.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.000,00</b>
<b>Total para o Órgão:</b>			<b>62.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.000,00</b>

*[Handwritten signatures]*

Valores em R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos  
 Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2007

Anexo 2.1  
 Programas, Objetivos e Metas

17 Secretaria Municipal de Governo

Programa 17017 Apoio Administrativo da SEGOV

Objetivo Manutenção e operacionalização do Órgão, visando atender às necessidades administrativas e institucionais

Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
Unidade	3	6.000,00	0,00	6.000,00
Unidade	1	30.000,00	0,00	30.000,00
Total para o Programa:		36.000,00	0,00	36.000,00

Programa 17018 Modernização Administrativa da SEGOV

Objetivo Modernizar a administração pública, visando uma maior eficiência nos serviços prestados à população e aos servidores

Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
Unidade	1	3.000,00	0,00	3.000,00
Unidade	2	3.000,00	0,00	3.000,00
Total para o Programa:		6.000,00	0,00	6.000,00

Programa 17019 Integração Governamental

Objetivo Buscar a integração do Governo Municipal com as outras esferas de Governo, estruturando as relações políticas e institucionais, que visem trazer benefícios sociais e crescimento econômico

Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
Unidade	6	15.000,00	100.000,00	115.000,00
Total para o Programa:		15.000,00	100.000,00	115.000,00
Total para o Órgão:		57.000,00	100.000,00	157.000,00
Total Geral:		73.628.550,67	40.985.000,00	114.623.550,67

Valores em R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEMADOS - PMQ  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos  
 Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2007

Anexo 2.2  
 Detalhamento dos Recursos por Órgão

Órgão/Secretaria	Recursos Próprios	Convênios	Total
01 Câmara Municipal de Quemados	2.933.874,18	0,00	2.933.874,18
02 Gabinete do Prefeito	1.116.705,60	0,00	1.116.705,60
03 Secretaria Municipal de Administração	14.004.212,83	0,00	14.004.212,83
04 Secretaria Municipal de Economia e Finanças	1.430.862,00	0,00	1.430.862,00
05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	11.053.200,00	8.200.000,00	19.253.200,00
06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	24.251.551,35	700.000,00	24.951.551,35
07 Secretaria Municipal de Saúde	14.853.324,03	30.520.000,00	45.473.324,03
08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura	120.000,00	100.000,00	220.000,00
09 Procuradoria-Geral do Município	181.872,37	0,00	181.872,37
10 Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	442.000,00	525.000,00	967.000,00
11 Secretaria Municipal de Assistência Social	400.302,66	300.000,00	700.302,66
12 Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito	233.549,66	200.000,00	433.549,66
13 Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos	200.000,00	100.000,00	300.000,00
14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	170.000,00	260.000,00	430.000,00
15 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quemados	2.018.095,99	0,00	2.018.095,99
16 Controladoria-Geral do Município	62.000,00	0,00	62.000,00
17 Secretaria Municipal de Governo	57.000,00	100.000,00	157.000,00
<b>TOTAL GERAL =&gt;</b>	<b>73.628.550,87</b>	<b>40.865.000,00</b>	<b>114.623.550,87</b>



Valores em R\$



## ANEXO III

### ANEXO DE RISCOS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2007.

#### Introdução

Visando a obtenção de maior transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de responsabilidade Fiscal, estabeleceu que a lei de diretrizes orçamentárias Anual deve conter o presente Anexo, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas no momento da elaboração do orçamento. A seguir, o presente Anexo analisa as duas categorias de riscos fiscais do município: riscos fiscais orçamentários e do dívida.

#### Os Riscos Orçamentários

Os riscos orçamentários ocorrem quando há a possibilidade das receitas e despesas projetadas na elaboração do projeto de lei orçamentária anual não se confirmarem durante o exercício financeiro. No caso das receitas, os riscos da não concretização das situações e parâmetros utilizados na projeção, ou seja, na possibilidade de frustração de parte da arrecadação de determinado tributo em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da elaboração da lei orçamentária. Além de divergências de parâmetros e parâmetros efetivos, ocasionados por mudanças na conjuntura econômica, são também fatores de perturbação as mudanças na legislação tributária introduzidas após a elaboração do projeto de Lei Orçamentária que podem levar a frustração da receita. No caso da despesa, o risco é que se verifiquem variações no seu valor em função de mudanças posteriores à alocação inicialmente prevista na lei Orçamentária. Em sendo observadas, estas situações ocasionam a necessidade de revisão das receitas e reprogramação das despesas, reajustando-as às disponibilidades de receita efetivamente arrecadadas.

#### Os Riscos Decorrentes da Previsão de Receita

Segundo o modelo de projeção adotado pela Secretaria de Planejamento e Captação de Recursos (SEPLAN), as variáveis macroeconômicas que influem no montante de recursos arrecadados pelo Município são o nível de atividade econômica, taxa de inflação e a taxa de juros.

Os principais tributos afetados pela variação da atividade econômica são: o Imposto de Renda e o ISSQN.

A variação da taxa de inflação afeta a arrecadação da maioria dos itens de receitas. Nas estimativas utilizam-se os índices que demonstram maior correlação com as receitas efetivamente realizadas nos últimos exercícios são o: IPCA e o IPCA-E.

A magnitude da taxa de juros afeta diretamente a arrecadação da receita patrimonial (aplicações financeiras).

No que se refere às receitas de contribuições previdenciárias, o aumento percentual no valor do salário mínimo poderá representar um recolhimento adicional nas receitas previdenciárias, assim como o adicional em virtude do ajuste salarial dos servidores municipais.

Há também aqueles riscos oriundos do aumento (redução) do não repasse de transferências intergovernamentais tais como:

- CIDE/combustíveis é uma contribuição de intervenção no domínio econômico cuja constitucionalidade da legislação que a institui vem sendo questionada judicialmente pelas distribuidoras e postos de combustíveis, sob o aspecto formal e material. Tendo em vista, embora seja um tributo da União parte dele é repassado pelo Estado ao Município.
- IPI/desoneração não está claro na lei até quando o repasse continuará já que a lei prevê recursos apenas para 2006.

Concluimos ser muito difícil expor com precisão o valor da perda ou do ganho na arrecadação com variação do nível de atividade econômica e dos índices acima citados, contudo

podemos manter um controle rigoroso sobre as receitas efetivamente arrecadadas, sinalizando e tomando medidas de adequação, para qualquer variação que venha a prejudicar as estimativas orçamentárias.

Conforme preconiza o art. 9º da LRF, em caso da não realização da receita de acordo com o estabelecido no anexo de metas fiscais os poderes promoverão limitação de empenho e movimentação financeira. Sendo assim o município implantará um rígido controle orçamentário e financeiro que possa detectar e corrigir qualquer distorção que eventualmente venha ocorrer nas previsões orçamentárias, buscando o equilíbrio financeiro e orçamentário das contas do município.

### **Os Riscos Decorrentes da Programação da Despesa**

As variações não previstas na despesa programada na Lei Orçamentária Anual são oriundas da variação de preço, da inflação observada e em função de modificações constitucionais que podem introduzir novas obrigações para o município ou aumento das existentes. Cabe observar que a maior parte das despesas do município, é de origem constitucional ou legal, e serão fortemente afetadas por mudanças na legislação.

As despesas principais do orçamento fiscal e da seguridade social são as despesas com pessoal e de contribuições previdenciárias, que variam principalmente em função do aumento do salário mínimo, e em decorrência disto, o reajuste acarretará impacto significativo sobre as despesas, que não podemos precisar de quanto será este impacto, pois o índice que fixa este reajuste é de competência exclusiva do Governo Federal.

Concluimos que apesar das dificuldades para fixar com exatidão o volume financeiro dos riscos fiscais, poderemos minimizar ao máximo seu impacto, com ações preventivas de controle na realização da receita e na execução de despesa, e corretivas dos desvios orçamentários e financeiros, que por acaso possam acontecer.

### **AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES**

Os passivos contingentes são classificados, conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem.

#### **Demandas judiciais contra o Município**

Esta classe de passivos contingentes, que decorre das demandas judiciais contra a administração direta e autarquias, estão informados em primeiro lugar de forma agregada, tendo sido analisados de acordo com a expectativa de impacto financeiro nas conta em 2007. A natureza destas demandas judiciais contra o Município e suas Autarquias são basicamente de ordem trabalhista, tributária, previdenciária e cível.

Cumpre esclarecer que, em se tratando de demandas judiciais, nem sempre é possível estimar com clareza o montante devido em relação a futuras ou eventuais condenações, para verificação de passivos contingentes para o ano de 2007.

No caso do município Queimados, os passivos contingentes são de ordem judiciais, trabalhistas ou previdenciárias e cabe a Procuradoria Geral do Município a defesa destas ações. O levantamento realizado pela PGM identificou os seguintes valores preliminares das ações contra o município:

2002	1.381.236,07
2003	989.805,08
2004	1.089.179,51
2005	<u>253.159,40</u>
Total	3.713.380,06

O município fixará reserva de contingência para cobrir as possíveis despesas, que por acaso realmente venham ocorrer, e é importante salientar a característica de imprevisibilidade do resultado de algumas ações, e que há sempre a possibilidade do município ser vencedor e não ocorrer o impacto fiscal, bem como impetrar recursos que lhe é de direito, que alongaram em muito

o resultado final. Mesmo ocorrendo uma decisão desfavorável ao município, os mesmos somente serão liquidados dentro da realidade orçamentária e financeira do município.

### **ATIVOS CONTINGENTES**

Em oposição aos passivos contingentes, existem os ativos contingentes, isto é, aqueles direitos do Município que estão sujeitos a decisão judicial para o recebimento. Caso sejam recebidos, implicarão receita adicional para o governo municipal.

#### **Dívida Ativa do Município**

Constitui-se contingente do município a dívida ativa da fazenda municipal que encerrou o ano de 2005 com um montante de R\$897.466,22. Entretanto, no ano de 2005 e até o momento em 2006, segundo levantamento do Departamento de Administração Tributária da Secretaria de Economia e Finanças (SEMEF), foram efetivadas 8672 inscrições em dívida ativa do município somando um valor R\$ 9.857.799,29(nove milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais, e vinte e nove centavos). Destaque-se que após a efetivação das mencionadas inscrições, nos anos subseqüentes a inscrição será feita em função dos níveis de inadimplência verificados à medida do vencimento das parcelas.

### **V-CONCLUSÃO**

Devido os passivos contingentes do município serem na sua maioria de natureza judicial não podemos fixar com exatidão o seu valor, sendo assim fixaremos reserva de contingência com um valor que possa fazer frente a estes passivos, como também implantar ações preventivas no controle da realização da receita e na execução da despesa e ações corretivas para os desvios orçamentários e financeiros. Além disso, para amenizar o impacto dos passivos contingentes há a probabilidade de acontecer a efetiva arrecadação dos ativos contingentes.

ANEXO IV

ANEXO DOS PROJETOS EM FASE DE EXECUÇÃO E OS CUSTOS PROGRAMADOS PARA A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2007.

4.8 DEMONSTRATIVO VIII – PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO  
2007

LRP, art. 45°	IDENTIFICAÇÃO	CUSTO	R\$ 1,00
	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>		<b>1.523.818,78</b>
	01. Obras de saneamento, drenagem e pavimentação		1.249.542,65
	02. Obra da rede coletora de esgoto		147.846,13
	3. Obras de construção		126.430,00
	<b>CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO</b>		<b>200.764,73</b>
	1. Reforma do Ginásio de esporte		146718,16
	2. Obras de adequação		21437,86
	3. Obras de conservação e manutenção em vias públicas		32608,71
	<b>TOTALS</b>		<b>1.724.583,51</b>

FONTE: Departamento de Contadoria e Finanças - SEMEF

RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Os valores alocados no demonstrativo foram com base no relatório de empenhos, somando-se os empenhos não processados no ano 2006. As dotações para “manutenção e operacionalização” dos órgãos poderão ser aplicados na conservação do patrimônio público.